SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2493

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 158/2019-GP/PMA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Amaturá para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ: Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Amaturá, aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Amaturá,abrangendo a Administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, para o Exercício Financeiro de 2020, estimada a Receita e fixa a Despesa em ***R$ 38.213.305,61(Trinta e Oito Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)*** discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**34.363.239,41**
RECEITA TRIBUTARIA	600.327,54
RECEITA PATRIMONIAL	5.491,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.302,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.707.118,83
DEDUÇÃO FUNDEB	**(3.699.031,30)**
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.699.031,30)
TOTAL	**30.664.208,11**
RECEITAS DE CAPITAL	7.549.097,50
TOTAL GERAL	**38.213.305,61**

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Direta

01 – Legislativa	1.289.513,72
04 – Administração	4.500.606,38
06 – Segurança Pública	554.750,00
08 – Assistência Social	2.003.581,94
10 – Saúde	6.080.910,82
12 – Educação	15.455.387,93
13 – Cultura	309.750,00
15 – Urbanismo	3.448.836,23
16 _ Habitação	418.000,00
17 – Saneamento	557.500,00
18 – Gestão Ambiental	19.733,40
20 – Agricultura	1.423.665,36
23- Comércio e Serviços	19.733,40
25 – Energia	90.577,80
26 – Transporte	873.500,00
27- Desporto e Lazer	94.500,00
28 – Encargos especiais	152.433,63
99 – Reserva de Contingência	920.325,00
TOTAL	**38.213.305,61**

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	27.161.718,96
DESPESAS DE CAPITAL	10.131.261,65
RESERVA DE CONTINGENCIA	920.325,00
TOTAL GERAL	**38.213.305,61**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 - PODER LEGISLATIVO	1.289.513,72
02 - PODER EXECUTIVO	33.316.010,36
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	372.307,33
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.299.361,98
05 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.786,72
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	920.325,00
TOTAL GERAL	**38.213.305,11**

Art. 4º - Os Orçamentos das Despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta "b" deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
f) Não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementares de reforços para dotações de Pessoal, Convênios, Encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.

Art. 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaturá/AM, em 22 de novembro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:820EED6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art. 37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, o Art. 52, Inciso III da Lei Municipal nº 132/2017-GP/PMA, em 2 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o (a) Sr. (a) **BRUNA RODRIGUES SOARES**, portador (a) do CPF nº 021.635.022-01, na função de **Gerente de Unidade de Saúde** através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 – GP/PMA, com início de contrato de trabalho em 1º de novembro de 2019 à 31 de outubro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DTERMINAR a Secretaria Municipal de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desse Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 18 de novembro de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:89FCB53D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.
Faço Saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com o Estado do Amazonas, União Federal e suas Autarquias, Fundos e outros, sobre matérias de interesse do Município, durante os exercícios fiscais de 2019 e 2020.

Parágrafo Primeiro - Fica o Executivo Municipal obrigado a enviar à Câmara Municipal, cópia do convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do mesmo, em se tratando de Convênio de cooperação ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a transferência efetiva dos recursos para o Município caso esteja prevista a transferência, para a implementação do objeto do Convênio.

Parágrafo Segundo – As autorizações constantes nesta Lei terão validade desde 01 de junho de 2019 até 31 de dezembro do ano 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos dos respectivos convênios, consignados nos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de Outubro de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2B47E06A

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 045/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 045/2019-GP/CMBC

Dispõe sobre o Ponto facultativo na Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO dia 20 de Junho feriado de Corpus Christi (Quinta-feira).

CONSIDERANDO: o Decreto nº 204 de 19 de Junho de 2019, do Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no dia 21 de Junho 2019 (Sexta-feira):

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:26D08311

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 046/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 046/2019-GP/CMBC

EXONERA a pedido a Senhora ANA KERLY DOS REIS COBOS, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **ANA KERLY DOS REIS COBOS**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 01 DE JULHO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:E420E06D

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 047/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 047/2019-GP/CMBC

NOMEA a Senhora MARIA JOSENILDE DA SILVA TEIXEIRA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSENILDE DA SILVA TEIXEIRA**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 01 DE JULHO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1BFB2AF7

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 052/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 052/2019-GP/CMBC

NOMEA o Senhor MARCOS PEREIRA NUNES, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCOS PEREIRA NUNES**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:716FD235

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 053/2019-GP/CMBC

DECRETO Nº 053/2019-GP/CMBC

NOMEA o Senhor MAYKO TEIXEIRA CAVALCANTE Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR DR. ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MAYKO TEIXEIRA CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, tem efeito retroativo a 01 de Novembro de 2019, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:126F1398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 027/2019
ORIGEM: DISPENSA 027/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: SAVIA C. DE OLIVEIRA -ME;
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS PARA APURAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, DIGITAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÕES PARA RECEITA FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT E SECRETARIAS VINCULADAS**;
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais);

02.05.01 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
04.123.0011.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – RO

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 02/10/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:00877B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 028/2019

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 028/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, e a empresa PANIFICADORA ESTRELA DO NORTE LTDA.
OBJETO: Aquisição de Leite em Pó Integral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2043 – Manutenção do Programa de Proteção Social Especial.
3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fonte: 10 – RO.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:352FD86E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº111/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAÇÃO, a contar do dia **21/11/2019**, o Senhor **Anderson Picanço do Nascimento**, portador do RG nº 2155900-7 e CPF nº 896.443.522-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Elaboração, Fiscalização e Controle de Programas e Projetos Esportivos, Simbologia CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
Art. 2º – Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 21 de novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1F4A5B6C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº112/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação do servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAÇÃO, a contar do dia **12/11/2019**, a Senhora **Gabriela Alves Miranda**, portadora do RG nº 26185091 e CPF nº 016.353.852 - 29, para o Cargo de Provimento em Comissão de

Assistente da Procuradoria, Simbologia CC-3, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal / no âmbito da Procuradoria do Município;
Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 12/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 21 de novembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:77B4B33E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 099/2019; CONTRATADO: CONSTRUTORA GBM LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (A) NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM; VIGÊNCIA: DE 25/11/2019 A 25/03/2020; VALOR GLOBAL R$ 507.669,73 (QUINHENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E E SETENTA E TRÊS CENTAVOS; AMPARO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02.00 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS – SEMOB; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Boca do Acre - AM, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:58769F40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO 047/2018

ESPÉCIE: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a EMPRESA: LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 36 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 09 de Outubro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:B0EE1A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 026/2019. ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA.CONTRATADA: SGN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.830.567/0001-98.OBJETO:CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO – 2, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM.PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, I §§ 1°, V, e 2°, da Lei 8.666/93.

Caapiranga/AM, em 21 de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:F779729E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - SRP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia no imóveis próprios ou alugados/cedidos da Prefeitura Municipal de Carauari, com fornecimento de serviço de mão de obra, materiais e demais insumos, nos termos deste Edital e seus anexos, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 06 de dezembro de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 25 de novembro de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:636AEE61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **LEONARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV-CC-9,** na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de novembro de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, no ato publicado em 21/11/2019. Edição 2491.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1D101C11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2019, DE 22.11.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público local constante dos oficio nº 123/2019 – PJENVIRA de 20 de setembro de 2019 e nº 130/2019 – PJENVIRA de 25 de Setembro de 2019;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 004/2019 – Comissão de Processo Administrativo, 19 DE NOVEMBRO DE 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos do Decreto nº 165/2019, de 26.09.2019, por mais 30 (trinta) dias, que dispõe sobre processo administrativo interno para apurar suposto acúmulo irregular de cargos públicos dos servidores efetivos, a contar de 25.11.2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C9052788

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 339/2017 que cria a Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 138/2017 que institui e aprova o Regimento Interno da Junta Oficial da Perícia Médica;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 103/2019/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a profissional médica JOELMA DA SILVA MAIA, inscrita no CRM nº 3561/AM, na função de Médica Perita, para avaliar Laudos Médicos de servidores que estão em tratamento de saúde na cidade de Manaus/AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3BF6A57A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA RENEGOCIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Renegociação Pregão Presencial nº. 021/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública de renegociação do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências, no que se refere à negociação para redução de sua proposta de preços;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais Leis correlacionadas;

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação da negociação de redução de preço** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, objetivo: Contratação de Empresa para aquisição de Caminhões Basculantes e Veículo Utilitário tipo Pick-Up, conforme convênio 873160/2018 oriundo do Ministério da Defesa do Programa Calha Norte constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.
II - DETERMINAR que a empresa vencedora: **RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, com **CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00**, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 923 – A Bairro Da Paz, CEP 69.048-010 Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI, brasileiro, portador do RG nº 3.576.036 SSP/PA e do CPF nº 742.471.582-87, Itens cotados no referido processo, perfazendo um valor global de: **R$ 459.990,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais)**;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 22 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:32EA1E91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº 010/2019/CMH HUMAITÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ERRATA Nº 010/2019/CMH Humaitá, 22 de novembro de 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO TEXTO DA ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PUBLICADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal documento publicado neste site, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE **SETEMBRO** DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

Leia-se:

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE **OUTUBRO** DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

VER. LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:7BE4D773

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA NO DIA DOZE (12) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA Nº. 035 - NOVEMBRO DE 2019.

ata da sessão ordinária da câmara municipal de Humaitá-amazonas, realizada no dia doze (12) do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas no plenário da câmara municipal de Humaitá-am. compareceu os senhores vereadores: ***MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES-´PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, IVO DIAS ARAÚJO DE ZEVEDO, ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, RUSSELL LELLO DE MIRANDA E HUMBERTO NEVES GARCIA. ESTANDO AUSENTES NA SESSÃO OS SENHORES VEREADORES: LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA O MESMO TENDO SUA FALTA JUSTIFICADA, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO.*** *E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de DEUS e em nome do povo Humaitaense, declara aberta a presente sessão. E convida a todos para juntos de pé entoarem o* ***hino nacional brasileiro e o hino de Humaitá****. Após a execução dos hinos o senhor presidente cumprimenta todos os presentes na casa. E inicia a sessão com a leitura do pequeno expediente* ***- OFÍCIO nº. 643/2019 - GAB. PREF****: Assunto: "Agendamento de Audiência Pública de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, para o dia 13.11.2019 (quarta feira), às 09:00 horas". -* ***OFÍCIO nº. 001/2019 - SEMDAS****: "O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, tem a honra de convidar esta Instituição para fazer parte do Colegiado do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, solicita que indique uma (01) para Titular e outra para Suplência". -* ***OFÍCIO nº. 194/2019/9OFÍCIO/PR/AM****: Assunto: "Convite para Reunião, referente a XIX Reunião do Fórum de Discussão permanente sobre o Processo de Reabertura da Rodovia BR-319, a ser realizada no dia 12/11/2019, ás 18 horas, na Escola Álvaro Maia". Em seguida o senhor presidente fala do agendamento da audiência da prefeitura e da indicação do Conselho Municipal do Meio Ambiente dois membros titular e suplente da câmara municipal. E ficou decidido no plenário que será os vereadores* ***JOHN AULER*** *- titular e* ***IVO DIAS*** *suplente para o conselho o referido conselho. Continuando com o pronunciamento do senhor* ***IVO DIAS*** *manifesta o bom dia a todos. Pede que reserve um momento depois do término da sessão com a possibilidade de ter uma conversa com o procurador Rafael Rocha para conduzir a reunião da câmara sobre a Br 319 e conduzir o momento para conversar com os vereadores. É uma reunião interna. Informa ainda que na sessão passada fez um pronunciamento de várias demandas sobre o sistema de drenagem no município e viu ontem com a primeira chuva forte que deu ontem e que o trabalho teria que ser bem planejado e não foi um trabalho bem feito e que deveriam fiscalizar mais para não acontecer serviços mal feitos no município. O senhor presidente diz que a reunião com o procurador deveria ser após a sessão. Com a palavra o senhor vereador* ***TOTINHA*** *fala da chuva de ontem e andou em algumas ruas e observou que ficou pior do que estava e que possa ter planejamento e mão de obra no município para ajudar a fazer os serviços de drenagem e, os responsáveis pelo trabalho não tem conhecimento nenhum e sim usar pessoas do município capacitadas porque tem no município e que os serviços feitos sejam com planejamento e com responsabilidade. Sabe que está vindo um projeto para a casa e que realmente sejam beneficiadas as ruas que realmente precisam e que tenham pessoas qualificadas para ajudar no trabalho. Com a palavra o senhor vereador* ***SAMUEL MENDONÇA*** *fala que solicita da mesa que encaminhe oficio a secretaria de infraestrutura para visitem as ruas a noite, principalmente a rua Dom José porque esteve visitando no período noturno as ruas. E que o prefeito faça a iluminação pública e que todos estão com o IPTU em dias encaminhar a secretaria de pavimentação e iluminação pública secretaria de infraestrutura para que realizem os serviços. E que com o projeto que está vindo para a casa possam proibir manilhas que não servem de 40 porque não vão suprir as necessidades do município e que terão que fazer um novo trabalho na cidade porque precisam fazer um serviço descente. Com a palavra o senhor presidente. Senhor presidente fala que enviará para o órgão competente para verificar a necessidade da rua Dom José. Com a palavra o senhor vereador* ***VALDEIR MALTA*** *fala que a questão das ruas e das casas inundadas é muito importante. Primeira colocação dos bueiros e iluminação pública. Fala que não é uma obra simples foram anos de trabalhos para poder fazer as aberturas das valas para escorrer as águas da chuva e foi para atender uma necessidade de urgência e as valas ficaram abertas, mais não agrada a população porque é usada como esgoto, acontece que não tem projeto que der certo porque os bueiros serão destruídos e as casas serão inundadas é, apenas o começo dos problemas. E se não fizer dentro da engenharia com bastante estudo não vai dar certo e não podem fazer investimento daquilo que não vá dá certo. É preocupante e precisam prestar atenção para isso. Gostaria de fazer um pedido da secretaria de educação municipal para fazer a finalização do ano letivo de 200 dias letivos e no mínimo 800 horas se não fizer estão prejudicando os alunos que façam um calendário de urgência para suprir as necessidades e faltar dias e horas de aulas é crime e não podem fazer isso com os alunos do interior e precisam dá atenção para isso e que se continuar assim haverá problemas e com a justiça. Senhor presidente fala que se faz necessário as aulas do interior com a área urbana. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR TOTINHA*** *concorda com o vereador VALDEIR e observar que não tem planejamento. E que as aulas das várzeas começaram mais tarde e como vai ficar a qualidade de ensino e como pediu o planejamento e saberão quais as escolas que continuarão faltando aula. O senhor presidente fala que fará os encaminhamentos. O senhor vereador* ***TOTINHA*** *assume a mesa para o* ***VEREADOR MANOEL DOMINGOS*** *se pronunciar. Com a palavra o senhor vereador* ***MANOEL DOMINGOS****, comunica que esteve no distrito de realidade fazendo visitas e verificando as*

necessidades naquele distrito e verificando como está a saúde e educação e uma das maiores reclamações foi sobre iluminação pública e tem 172 postes sem iluminação pública porque pagam a taxa e não tem energia nas ruas. A prioridade também com a pavimentação das ruas por isso vai dá uma melhor mobilidade das pessoas andarem no distrito. Falou com om prefeito e colocou todas as situações para que o prefeito tomasse as providências e o mesmo se comprometeu em fazer os serviços. E colocar no orçamento as verbas destinadas ao distrito de Realidade e é importante que der atenção aquele distrito. Ficaram muito satisfeito com o trabalho do cartório eleitoral foi fazer a biometria e todos ficaram muito felizes. Fala do bairro novo Humaitá e foi surpreendido com o prefeito que falou que vai fazer o manilhamento da vala mestre e parabeniza o prefeito. E agradece porque vai melhorar a qualidade de vida das pessoas daquele bairro. Com a palavra o senhor vereador ***EVANEI MENDONÇA*** *fala da chuva forte e que atingiu a comunidade de Humaitá e que sugeriu que fizessem um trabalho bem feito e fazer o trabalho nas valas todas e deixar as valas limpas. Que o secretário de infraestrutura faça um serviço de limpeza nas valas das cidades para não acontecer nenhum problema quando chover e precisam fazer um trabalho bem feito. E dependem do executivo. Parabeniza o prefeito e o secretário Cleomar pelo carrinho de cirurgia e que já está instalado no hospital para beneficiar a população que estão precisando de cirurgias e sobre o manilhamento o prefeito vai fazer todos os trabalhos. Com a palavra o senhor vereador* ***RUSSELL LELLO*** *deixa o seu registro sobre o seu pronunciamento sobre o débito do município com a empesa de energia. E que o débito do município de Humaitá é desde muitos anos atrás e, registra que a empresa e agradece a empresa que respondeu o ofício que enviou e deixa a resposta à disposição para que tenham respaldo quando forem tratar com a sociedade do município e tenham o conhecimento de causa e verdadeiros. E que recebem muitas mensagens que a culpa é dos vereadores e a somente do executivo. E está com a resposta para quem quiser analisar e a culpa não é somente do executivo que se encontra na gestão e a dívida vem há décadas que não é de hoje. Isso é importante ser dito dos ex-prefeitos que empurraram com a barriga e iam apenas parcelando e que está mais de quatro milhões de reais de energia para pagar e o prefeito vai ter que fazer a mesma coisa e não vai ter condição de pagar porque vem de anos por irresponsabilidades de ex-prefeitos que passaram no município. Com a palavra o senhor* ***JOHN AULER*** *fala que já foi feito parcelamento agora na gestão do prefeito atual. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a sessão as dez horas e quarenta e sete minutos. E para constar, eu JOHN ELTON AULER secretário legislativo, lavrei a presente ata que após de lida e achada nos conformes será aprovada e assinada pelos edis presentes.*

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

HUMBERTO NEVES GARCIA

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

VALDEIR DE SOUZA MALTA

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:B22C7D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DA NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, LAVRADO NO DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS OITO E TRINTA MINUTOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO DA ***NÃO*** *REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, LAVRADO NO DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS OITO E TRINTA MINUTOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. E NÃO HOUVE SESSÃO POR FALTA DE QUÓRUM. ESTIVERAM PRESENTES OS SENHORES VEREADORES (AS)* ***JONH ELTON AULER, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ e JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA****. E PARA CONSTAR, EU, JOHN ELTON AULER, LAVREI O PRESENTE TERMO QUE VAI ASSINADO POR TODOS OS SENHORES VEREADORES PRESENTES NO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.*

JONH ELTON AULER

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

JUCINEI SIQUIERA BARBOSA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:CC9078A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2591/2019

A Prefeitura Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017, de 04/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 07/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Maior Oferta**, relativo ao Processo Administrativo nº 2591/2019, destinado a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura Municipal de Humaitá, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores do município e a centralização da arrecadação das receitas municipais, em conformidade com as ***condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos***, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na sede da Associação Amazonense de Municípios – AAM, localizada à Rua Elin Virtonen, n° 35, Conjunto Shangrillá II, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM, CEP 69.054-694**, às **10:00 horas (horário local) do dia 10/12/2019**.

O Edital de Licitação está disponível no endereço abaixo ou através do *site www.humaita.am.gov.br.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Endereço: Rua 13 de Maio, n° 177, no bairro Centro, Humaitá - AM, CEP 69.800-000, Fone/Fax: (97) 3373-1370

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:597D1A60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 834/2019-GAB.PREF.

Humaitá, 22 de novembro de 2019

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Humaitá-AM, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIERA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Humaitá-AM (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de março/2019 a agosto/2019, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal nº. 652/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados de acordo com o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº. 652/2013, ou seja: I - juros de 1% (um por cento) ao mês; II - multa de 2% (dois por cento); e III - atualização monetária equivalente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Em caso de reparcelamento, os valores serão atualizados de acordo com o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº. 652/2013, ou seja: I - juros de 1% (um por cento) ao mês; II - multa de 2% (dois por cento); e III - atualização monetária equivalente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas de acordo com o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº. 652/2013, ou seja: I - juros de 1% (um por cento) ao mês; II - multa de 2% (dois por cento); e III - atualização monetária equivalente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas de acordo com o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº. 652/2013, ou seja: I - juros de 1% (um por cento) ao mês; II - multa de 2% (dois por cento); e III - atualização monetária equivalente à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:075D4E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CURSAR NÍVEL SUPERIOR À SERVIDORA VANGENI DE OLIVEIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 110 da Lei Municipal nº. 091/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANGENI DE OLIVEIRA COSTA** – Funcionaria Público Municipal – Microscopista, matrícula nº. 2651, Licença para cursar nível superior.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2019, revoguem –se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BFDE9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 14 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA CECÍLIA DE MOURA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 000978/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência à servidora **CECÍLIA DE MOURA PESSOA**, nos termos do Art. 213 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 652/2013.

Parágrafo Único – O Abono a que se refere o Caput, cessará automaticamente com a aposentadoria compulsória da servidora beneficiária.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10CB0A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 14 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PEDRO LOPES BARROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2880/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **PEDRO LOPES BARROSO**, nos termos do Art. 213 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 652/2013.

Parágrafo Único – O Abono a que se refere o Caput, cessará automaticamente com a aposentadoria compulsória do servidor beneficiário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA694210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 14 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR VALMIR BRITO NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2929/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **VALMIR BRITO NOGUEIRA**, nos termos do Art. 213 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 652/2013.

Parágrafo Único – O Abono a que se refere o Caput, cessará automaticamente com a aposentadoria compulsória do servidor beneficiário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E705A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 14 de novembro de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR FLÁVIO COSTA SARMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2705/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **FLÁVIO COSTA SARMENTO**, nos termos do Art. 213 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 652/2013.

Parágrafo Único – O Abono a que se refere o Caput, cessará automaticamente com a aposentadoria compulsória do servidor beneficiário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F302F092

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 046/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **J. K. BARROSO DA SILVA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 18, 23, 29, 34, 39, 41, 42, 43, 50, 55, 64, 65, 68, 73, 75, 82, 83, 84, 86, 88, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 119 e 121, **AUCIDES MOURA DE SOUZA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 19, 48, 51, 78, 79, 87, 94 e 102, **I. F. DE OLIVEIRA - ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 28 e 104, **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 10, 11, 27 e 45 e **FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 80, 81, 85, 89, 90, 92, 100, 103, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 124 e 125, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019-SRP, **J. K. BARROSO DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 118.933,30 (Cento e dezoito mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), AUCIDES MOURA DE SOUZA - ME,** no valor de **R$ 92.663,50 (Noventa e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), I. F. DE OLIVEIRA - ME,** no valor de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), CRUZEIRO MOTORS LTDA,** no valor de **R$ 161.260,00 (Cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta reais) e FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, no valor de R$ 129.945,20 (Cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 14 de Novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1E2AB0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 226/2019

Lei Municipal nº 226/2019-PMI

Cria *Coordenadorias Municipais de Relações Comunitárias e Setoriais no Município de Ipixuna*, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criadas Coordenadorias Municipais de Relações Comunitárias e Setoriais, na organização administrativa do Município, com as seguintes atribuições:
I - Promover atividades de relações públicas, nas relações entre o governo municipal e a comunidade;
II – Definição de políticas voltadas para a implantação de ações que objetivem a formação, a promoção e o fomento das relações comunitárias;
III – Coordenar e executar políticas voltadas para a promoção da cidadania e a garantia dos direitos humanos;
IV – Acompanhar os programas estratégicos de governo, em conjunto com a principal Secretaria envolvida, contribuindo especialmente na supervisão dos assuntos que envolvam interesses da comunidade;
V – Implantar, supervisionar e acompanhar programas de inclusão social nas comunidades de bairros;
VI – Desenvolver políticas comunitárias, voltadas para o trabalho e desenvolvimento da população carente;
VIII – formular e articular políticas públicas para a defesa e inserção da mulher Ipixunense, em especial nas áreas de saúde, educação, habitação, cultura e assistência social;
IX - Executar outras tarefas correlatas
X - Formulação, elaboração, gerenciamento e acompanhamento de programas em conjunto com outras secretarias e outros órgãos da Prefeitura Municipal.
XI - Articulação de parcerias com entidades da sociedade civil, com as diversas organizações da juventude e segmentos da sociedade como parceiros para a construção e implementação das políticas públicas da juventude.
Art. 2º - As Coordenadorias das Relações Comunitárias e Setoriais tem por finalidade a coordenação, articulação, fiscalização e execução das políticas e deliberações de relacionamento entre a administração pública municipal e a comunidade.
Art. 3º - Ficam criados, nas Coordenadorias das Relações Comunitárias e Setoriais, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
10	Coordenador Municipal	CC2
10	Subcoordenador	CC3

Art. 4º- A estrutura interna das Coordenadorias das Relações Comunitárias e Setoriais, serão fixadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei;
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas criadas para as Coordenadorias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 21 de Novembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:5A38D8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 227/2019

Lei Municipal nº 227/2019-PMI

Dispõe sobre o *atendimento em atenção à saúde visual primária no PSF, CAIS, UBS e Escolas Municipais no Município de Ipixuna* e dá outras providências**.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art.1º - Fica autorizada a contratação de profissionais da área da Optometria, com Curso superior, para atuar nos Programas de Saúde da Família (PSF), Centro de Atenção Integrada à Saúde (CAIS), Unidades Básicas de saúde (UBS) e Escolas Municipais, visando ofertar atendimento à saúde visual, especialmente no seu aspecto primário, promovendo correções de problemas refrativos e detecção de outros problemas que afetam o sistema visual ou podem ser identificados por ele.
Art. 2º - Fica a ressalva de que, sendo identificada a necessidade de tratamento invasivo ou a necessidade de se indicar medicamentos, o profissional de que trata o artigo anterior deverá encaminhar o paciente ao corpo clínico especializado.
Art. 3º - Caberá ao profissional Optometrista à realização de palestras e campanhas de orientação, direcionadas aos professores, alunos, pais ou responsáveis e a comunidade em geral, proporcionando a integração entre escola, a família e a comunidade.
Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 21 de Novembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:CA90B149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 228/2019

Lei Municipal nº 228/2019-PMI

Altera a *Lei Municipal nº 195, de 29/03/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno que cria a Controladoria Geral Municipal* e dá outras providências**.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei revoga o inciso IV, § 3º do Art. 8º da Lei Municipal nº 195, de 29 de março de 2017.
Art. 2º Revoga-se o inciso IV, § 3º do Art. 8º da Lei Municipal nº 195, de 29 de março de 2017.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 21 de Novembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:81E2E77F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 33/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 33/2019, de 08 de novembro de 2019.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora pública ocupante de Cargo em ComissãoMARIA DO CARMO DA SILVA BISPO, e dá outras providências.
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Comissionada**MARIA DO CARMO DA SILVA BISPO**, a cidade de Manaus nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, para participar do Curso de Gestão Pública no Tribunal de Contas do Estado – TCE/Am.

Art. 2º DETERMINAR o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de novembro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
MARIA DO CARMO DA SILVA BISPO
Servidora Comissionada
CPF N.º 640.656.262-34

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:8E88D14A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, dia 05 de Dezembro de 2019 às 09h00min horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE IRANDUBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Iranduba-AM, onde será emitido o DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais) no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM das 08h:00min as 14h:00min. Ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:21B4E138

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Pregão Presencial n.º 017/2019, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e parecer jurídico n.º 140/2019 – PGMI, e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Iranduba, sito a Praça dos Três Poderes, s/n, Bairro - Centro. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba 22 de novembro de 2019

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:E68DADB0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **CARTA CONVITE Nº 017/2019 – CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E IMPRESSÕES;**
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município na **CARTA CONVITE Nº 017/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **ACDTECH LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº **27.178.879/0001-12**, com valor global de **R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais);**
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente à **CARTA CONVITE Nº 017/2019 - CPL.**

III – PUBLIQUE-SE

Iranduba, 09 de setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:D5ACDFF0

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 069, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **14/11/2019**, **Edição 2487**, que trata sobre a **NOMEAÇÃO** dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências. **Código Identificador: 6500355D.**

ONDE LÊ:
DECRETO Nº068 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
LEIA-SE:
DECRETO Nº069 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 069/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Novembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:654FCD8F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 01/2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 01/2019.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, Autarquia Municipal, localizado na Av. Rio Madeira nº 1221, Centro, CEP: 69.415 - 000, Iranduba - AM, torna público para ciência de seus segurados, a **PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECADASTRAMENTO** de APOSENTADOS E PENSIONISTAS, a partir do dia 25/11/2019 a 05/12/2019, em virtude do FERIADO dos dias, 15 e 20 de novembro de 2019. Para atender exigência no Art. 2º, VIII da Lei nº 123 de 05 de julho de 2006 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31 de março de 2009.
O não comparecimento implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício até à atualização dos dados pelo segurado perante o órgão.
Abaixo a relação nominal dos segurados que ainda não compareceram para atualização dos dados cadastrais:

APOSENTADOS			
Nº	**NOME**	**TIPO/ESPECIE**	**DECRETO**
01	DELBLA SOUZA DO NASCIMENTO	APOSENTADO	059/2019
02	FATIMA SOUZA E SILVA	APOSENTADO	053/2018
03	FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	APOSENTADO	017-A/2013
04	IVANILDE PINTO PEREIRA	APOSENTADO	085/2017
05	MANOEL DE SOUZA LIMA	APOSENTADO	195/2011
06	MARIA DO CARMO DE SOUZA CAVALCANTE	APOSENTADO	084/2007
07	MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA VIANA	APOSENTADO	061/2017
08	ODA LEAO DE ARAUJO	APOSENTADO	110/2009
09	SEBASTIANA LOPES DE CARVALHO	APOSENTADO	127/2010
PENSIONISTAS			
Nº	**NOME**	**TIPO/ESPÉCIE**	**DECRETO**
01	JEANE MORES MIRANDA 1ª CADEIRA	BENEFICIÁRIO	035/2019
02	JEANE MORES MIRANDA 2ª CADEIRA	BENEFICIÁRIO	036/2019
03	JULIO RODRIGUES	BENEFICIÁRIO	058/2018
04	MARIA DA SAUDE MIRANDA MARIALVES	BENEFICIÁRIO	064/2019
05	MILENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	BENEFICIÁRIO	065/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente - INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E8CFAEFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 - CGLMI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 397, de 21 de maio de 2019;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 0753/2019, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 088/2007, de 07 de junho de 2007;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a função de Pregoeiro, a **LUIS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS** e a **LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO FILHO**, as licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, que terá como equipe de apoio formada pelos seguintes Membros:

JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE LIMA
JESSIKA KELLEN DA SILVA TEIXEIRA
REJANE VIEIRA ALVES
ANA LUCIA CASTRO DA SILVA
ADRIANA LEITE ARAÚJO

Art. 2° O prazo de vigência desta será de um (1) ano.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município e tornará sem efeito a portaria de nº 002/2019-CGL.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itacoatiara - AM, 04 de novembro de 2019.

LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:5BBA52A2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO C.V. Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Carta Convite nº 005/2019 – CGLMI

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para executar os serviços de: Reforma do Mercado Municipal do Jauary, no Município de Itacoatiara-AM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB.

Data e Horário: 03 (três) *de dezembro de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O Edital e seus anexos estão à disposição dos ***convidados listados abaixo*** *na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, localizado a Rua: Casseano Secundo, nº 295, Altos, Sala B – Centro, de Segunda a Sexta das 08:00h as 12:00h (horário local),*

Empresas convidadas:

ALICERCE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA*, CNPJ Nº 10.289.128/0001-70.*
SANTOS OBRAS DE ALVENARIA EIRELLI*, CNPJ Nº 20.389.645/0001-75*
ALEX LOPES DO NASCIMENTO*, CNPJ Nº 29.516.303/0001-43.*

Itacoatiara - AM, em 22 de novembro de 2019.

LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto 0753, de 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:79A15EDF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE INEXIBILIDADE

Processo n° 2672/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Assunto: Inexigibilidade.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2672/2019, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

FICA DECLARADO INEXIGÍVEL, o processo fundamentado no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666/93, para a contratação direta da empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.2014.086/0001/06, por intermédio de abertura do processo administrativo n° 2672/2019, para aquisição de Material de Laboratório do tipo Reagentes Hematológicos, no valor de R$ 204.984,00 (Duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), a aquisição em questão será realizada após os tramites de autorização deste referido processo administrativo.

À consideração da Senhora Secretária de Saúde – SEMSA, solicitando ratificação.

Itacoatiara, 24 de outubro de 2019

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto acima, RATIFICO, nos termos do art. 25°, inciso I da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade pertinente ao Processo n° 2672/2019, no valor de R$ 204.984,00 (Duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Itacoatiara, 24 de outubro de 2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:526C4390

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP020/2019

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 020/2019 – CGLMI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo do tipo: Combustível e Derivados, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 09 (nove) *de dezembro de 2019 às 14h00min (Tarde – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara - AM, em 22 de novembro de 2019.

LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:0B028B13

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP024

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 024/2019 – CGLMI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo do tipo: Medicamentos Farmacêuticos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 06 (seis) *de dezembro de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara - AM, em 22 de novembro de 2019.

LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:295BE839

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP025

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 025/2019 – CGLMI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo do tipo: Produtos para Saúde - PPS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 10 (dez) *de dezembro de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara - AM, em 22 de novembro de 2019.

LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:9CA3A648

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP026

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 026/2019 – CGLMI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo do tipo: Materiais Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara – AM.

Data e Horário: 12 (doze) *de dezembro de 2019 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara - AM, em 22 de novembro de 2019.

LEONARDO JOSE REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:6A68E770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0757, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Proporcionais, à servidora DHIANNY LOANNY SILVA CAVALCANTE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2831/2019, de 22/08/2019, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o Processo n. 158/2016, CID G93.2; G44.8; E11.9 (doença comum, não especificada em Lei); e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 068/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à servidora municipal DHIANNY LOANNY SILVA CAVALCANTE, Merendeira, Matrícula FEC08/42214, a qual faz jus a Proventos Proporcionais, Com Paridade e Última Remuneração, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (Vencimento) – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
II - VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (5959/10950 dias) – R$ 543,11 (quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos), calculados sobre a última remuneração;
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – elevado ao Salário Mínimo Nacional vigente, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do art. 201, § 2º, da CF/88.

Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:49940121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0758, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ALCIRENI FERNANDES DA CUNHA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0853/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 069/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ALCIRENI FERNANDES DA CUNHA, Professora, Nível II, Classe "C", Matrícula FER09/47274, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.998,51 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.903,34 (hum mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 95,17 (noventa e cinco reais e dezessete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:57F268B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0759, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MERY TANIA DA SILVA SOUZA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0828/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 070/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MERY TÂNIA DA SILVA SOUZA, Professora, Nível III, Classe "B", Matrícula FER09/47736, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.424,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.309,05 (dois mil, trezentos e nove reais e cinco centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 115,45 (cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E2B716AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0760, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Pensão por Morte a LEONOR REIS DA SILVA, cônjuge e dependente previdenciária de ELOI VALENÇA DA SILVA, ex-servidor desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2944/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do ex-servidor Eloi Valença da Silva, falecido em 26 de agosto de 2019; e
CONSIDERANDO, ainda o teor do Parecer n. 071/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento à dependente previdenciária do ex-servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a LEONOR REIS DA SILVA, cônjuge e dependente previdenciária do *"de cujus"* ELOI VALENÇA DA SILVA, aposentado por Compulsória no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", em decorrência do óbito em apreço, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e art. 40, § 7º, inciso I e 8º, da CF/88, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% (setenta por cento) da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento, nos termos da Lei Municipal n. 001, de 22 de outubro de 2002.
Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Leonor Reis da Silva	Cônjuge	998,00	100

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 26 de agosto de 2019, data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C663A449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0761, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ANTONIA DO ROSÁRIO LEÃO MIRANDA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0917/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 072/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ANTONIA DO ROSÁRIO LEÃO MIRANDA, Professora, Nível II, Classe "D", Matrícula FER09/47154, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.078,45 (dois mil, setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.979,48 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 98,97 (noventa e oito reais e noventa e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8ADF9B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0762, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARIA DO ROSÁRIO FONSÊCA DA SILVA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 1028/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 073/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARIA DO ROSÁRIO FONSECA DA SILVA, Professora, Nível II, Classe "C", Matrícula FER09/40141, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no

§ 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.998,51 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.903,34 (hum mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 95,17 (noventa e cinco reais e dezessete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:268ACDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0763, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora LUIZA HELENA LEMOS MATOS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2640/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 074/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal LUIZA HELENA LEMOS MATOS, Professora, Nível II, Classe "D", Matrícula FEC07/41317, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.177,42 (dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.979,48 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 98,97 (noventa e oito reais e noventa e sete centavos), calculado à base de 5% (cinco por cento) do Vencimento, de acordo com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 98,97 (noventa e oito reais e noventa e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C6D41B54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0764, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora VANIA MARIA ROLIM ROSAS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2494/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 075/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal VANIA MARIA ROLIM ROSAS, Professora, Nível III, Classe "E", Matrícula FEC07/41219, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.986,98 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.597,37 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 259,74 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em

consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 129,87 (cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C48852FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0765, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora LUCIANA SILVA CRUZ, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0893/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 076/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal LUCIANA DA SILVA CRUZ, Professora, Nível II, Classe "D", Matrícula FER09/47291, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.078,45 (dois mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.979,48 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 98,97 (noventa e oito reais e noventa e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:6B61E8AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0766, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0931/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 077/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA, Professora, Nível III, Classe "C", Matrícula FER09/47864, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.521,48 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.401,41 (dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 120,07 (cento e vinte reais e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:5B1D9EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0767, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora IVANI PEREIRA RUSO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0944/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 078/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal IVANI PEREIRA RUSO, Professora, Nível III, Classe "E", Matrícula FEC07/41117, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no § 5º do art. 40, da CF/88, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.986,98 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 2.597,37 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 259,74 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n. 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 129,87 (cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D7527764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0768, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MEIRE DE ALENCAR SOARES, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0929/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 079/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MEIRE DE ALENCAR SOARES, Professora, Nível II, Classe "A", Matrícula FNE04/42880, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.199,69 (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 1.759.75 (hum mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019, que corrige os valores constantes das tabelas do Anexo II da Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 87,99 (oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 384, de 11 de março de 2019.
III - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 351,95 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), calculado à base de 20% (vinte por cento) do Vencimento, de acordo com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:9E4DCDC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0769, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora MARLÚCIA FERNANDES VALENTE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2787/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 080/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora municipal MARLÚCIA FERNANDES VALENTE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41049, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, Fórmula 85/95, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 36 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.097,80 (hum mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I - VENCIMENTO – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o art. 87, III, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:7DAB8346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0770, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição à servidora ODALEIA DE FÁTIMA DE FREITAS DOS SANTOS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2438/2019, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 081/2019, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria à servidora abaixo identificada, em vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.11.2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora municipal ODALÉIA DE FÁTIMA DE FREITAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41407, a qual faz jus a Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d", e art. 17, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalentes às seguintes verbas:
I - ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (Vencimento) – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II - MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 860,74 (oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), conforme art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006;
III - VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (7357/10950 dias) – R$ 578,24 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações;
IV - TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), elevaram-se ao valor do salário mínimo nacional vigente nos termos do art. 201, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5°, da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:7B6AA155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0776, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito, por Negativa de Registro de Ato Administrativo no TCE-AM, o Decreto n. 0286, de 13 de março de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor RILDO VIEIRA COSTA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o ofício n. 2580/2019-DEPRIM-TCE, de 15 de outubro de 2019, e a Decisão n. 229/2019-TCE – Primeira Câmara, encaminhado ao Instituto Municipal de Previdência do Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, no qual consta o Relatório da lavra do douto Auditor-Relator Mario José de Moraes Costa Filho, e também o Parecer n. 5798/2018-MPC-EMFA, cujo teor da Peça Ministerial da Representante do *Parquet*, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas, opina pela ilegalidade da aposentadoria concedida em favor do Sr. RILDO VIEIRA COSTA, negando-lhe registro, em virtude de acúmulo de cargo;
CONSIDERANDO a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, que julgou ilegal a aposentadoria do servidor supracitado, que foi concedida mediante o Decreto n. 0286, de 13 de março de 2018, com fulcro nas disposições expressas nos

arts. 5º, V, 15, III, 264, 265 e seus parágrafos, da Resolução n. 04/2002, da Colenda Corte de Contas do Amazonas; e
CONSIDERANDO, por fim, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º TORNA-SE sem efeito, por força de Negativa de Registro no TCE-AM, o Decreto n. 0286, de 13 de março de 2018, que aposentou o servidor municipal RILDO VIEIRA COSTA, no Cargo de Professor Nível I, Classe B, Matrícula FEC08/42528, anulando o ato administrativo de inatividade.
Art. 2º Ficas determinado ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, que exclua do Quadro de Inativos do Município de Itacoatiara o servidor identificado no art. 1º deste Decreto e providencie a formalidade administrativa de anulação que exige o ato, dando-lhe a necessária publicidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:3059DAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 183/2018, celebrado em 22.10.2019.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representado pelo Sr. IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa POSTO LETICIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.651.914/0001-61, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 818.030 e do CPF n° 239.505.792-49, com sede localizada nesta cidade, situada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010 – KM 03, s/n°, Loteamento Poranga – Zona Rural, CEP 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias do contrato acima mencionado, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo, do tipo Combustível e Derivado (Diesel Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45kg), visando, dessa forma, atender as necessidades das Secretarias pertencentes a este contrato.
4. VALOR GLOBAL: R$ 12.185,60 (Doze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a contar do dia 22/10/2019, finalizando em 21/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

IZOMAR BARBOSA MELO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:5FBFF381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 182/2018, celebrado em 22.10.2019.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrita no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 – GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017. com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ADRIANO MARQUES FRANCO-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Armindo Auzier, n° 238 – Bairro Jauary, inscrita no CNPJ n° 03.265.623/0001-84, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO MARQUES FRANCO, portador do RG n° 1468138-2 SSP/AM e do CPF n° 649.786.722-87, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias do contrato acima mencionado, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Consumo, do tipo combustíveis e derivados (Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45kg), visando atender as necessidades das Secretarias Pertencentes a este contrato.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente termo aditivo será de R$ 618.625,30 (Seiscentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a contar do dia 22/10/2019, finalizando em 21/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:0AE32C85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-PMJ

ESPÉCIE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-PMJoriundo do Convite nº 001/2019-CML-PMJ contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada**J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62,**
Objeto: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
1.1 O **Prazo de vigência:** do **Termo de Contrato Nº 004/2019-PMJ**, que findava em 22 de novembro 2019, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 23 de novembro de 2019 a 22 de março de 2020.
1.2 O Prazo de Execução: que findava em 22 de novembro 2019, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), a contar de 23 de novembro de 2019 a 22 de março de 2020.
1.3 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO BAIRRO DONA PÊPÊ MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM. O presente

instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. **Data da Assinatura: em 18 de novembro de 2019.**

Japurá/AM, em 22 de novembro 2019

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:DD73EFF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 001/2019

Termo de Rescisão Contratual do Processo nº 08/2014 – na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de (01) escola (modelo FNDE) na comunidade Ramal do Remansinho – Sul de Lábrea, Zona Rural, ao valor global de R$ 922.329,57 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), firmado em 31 de julho de 2014, entre o Município de Lábrea, CNPJ nº 05.830.872/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Gean Campos de Barros, e a empresa Empreyt Empreendimentos, Projetos E Construções LTDA, CNPJ nº 27.533.272/0001-03, neste ato representada por seu Sócio Waldomiro Correa Barros Filho.

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais:
1 - Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, sobretudo, o escoamento do prazo para o cumprimento integral da avença, eis que além do prazo termo de 270 (duzentos e setenta dias), foram efetivados 04 (quatro) aditivos para a conclusão da obra, expirando o último em 30/06/2018, contudo, a mesma não foi concluída;
2 - Considerando que em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2019, em Manaus/AM, após o resultado da visória *in loco*, a Contratada solicitou o encerramento do contrato, ante a desatualização dos valores que inviabilizam a continuidade contratual, além da dificuldade financeira enfrentada, dando-lhe quitação recíproca da avença;
3 – Considerando que o município efetivou o pagamento de 02 (duas) medições, sendo a primeira no valor de R$ 187.691,58 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), e a segunda no valor de R$ 281.445,08 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), totalizando a importância de R$ 469.136,66 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, e que obra atingiu aproximadamente 70% (setenta por cento) da sua conclusão;
3 - Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;
4 - Considerando o disposto na Cláusula Décima do Contrato celebrado em 31 de julho de 2014;
5 – Considerando que tramita no 12º Ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal, em Manaus/AM, o Inquérito Civil nº 1.13.000.000484/2016-59, que trata da conclusão da Obra objeto do presente Termo de Rescisão;

RESOLVE:
I – Rescindir amigavelmente, por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, II, sem ônus, a partir da data de assinatura do presente Termo, o Contrato que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia para a construção de (01) escola (modelo FNDE) na comunidade Ramal do Remansinho – Sul de Lábrea, Zona Rural, ao valor global de R$ 922.329,57 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), firmado em 31 de julho de 2014, entre o Município de Lábrea, CNPJ nº 05.830.872/0001-09, e a empresa Empreyt Empreendimentos, Projetos E Construções LTDA, CNPJ nº 27.533.272/0001-03;
II – Dar imediata ciência ao Ministério Público Federal, quanto a presente decisão, através da Procuradoria Geral do Município, sobretudo, com relação ao valor de R$ 187.568,52 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), cuja movimentação ocorreu mediante transferência da conta do fundo para os cofres do município, e não para a conta da Contratada, sem qualquer comprovação de retorno para a Conta do Convênio;
III – Comunicar e solicitar, respectivamente, ao FNDE, através do Sistema Integrado da Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, quanto a rescisão bilateral e o pedido de repactuação da obra com redução de metas, considerando que o saldo remanescente não permite concluir a execução conforme o projeto original;

Publique-se.

Lábrea-AM, 21 de novembro de 2019.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito de Lábrea

Empreyt Empreendimentos, Projetos E Construções LTDA
CNPJ Nº 27.533.272/0001-03
WALDOMIRO CORREA BARROS FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:82C1071E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 E A EMPRESA GLOBAL COMERCIO DE ELETRODOMESTISCOS LTDA, CNPJ: 15.177.971/0001-89.
DO OBJETO:O presente termo tem por objeto a RESCISÃO da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de CAMINHÃO COM BASCULANTE (Convênio nº 480/DPCN/2017), no valor Licitado: R$ R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).
DA RESCISÃO:A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do Artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o descumprimento das especificações do objeto do Termo de Referência anexo do Pregão Presencial nº 002/2019.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 01 de novembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de novembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:7929E21F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Embarcações de Alumínio de Pequeno Porte com Motor de Popa, oriunda da Emenda Parlamentar Estadual nº 012/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 06 de dezembro de 2019, às 09:00h.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, até 02 dias úteis antes da reunião, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 22 de novembro de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A46850F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 036/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 14/11/2019, EDIÇÃO 2487, CÓDIGO IDENTIFICADOR 8D8BA152.

ONDE SÊ-LE:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; Funcional: 04.122.0011.2.003 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100 – Recurso Ordinários.

LEIA-SE:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 06 – Sec. Mun. De Obras Transportes e Limp. Pública - SEMOSP; Funcional: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública - SEMOSP; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Maués/AM, 22 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4B4F2612

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 31/10/2019, EDIÇÃO 2477.

ONDE SE LÊ:

06	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	3.000	R$ 4,50	R$ 6.990,00

LEIA-SE:

06	CHEIRO VERDE - completo (coentro, cebolinha e chicória) distribuído proporcionalmente em maço, perfazendo no mínimo 100g, pacote com 1Kg, in natura.	Maço	3.000	R$ 2,33	R$ 6.990,00

Maués/AM, 01 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6A7C2533

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019 – CPL E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 077/2019.

ONDE SÊ-LE:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019 - CPL
CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 056/2019 - CPL, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Kit Bebê) para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Kit Bebê) para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 077/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Kit Bebe) para Atividades do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 10 Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional: 08.244.0034.2.035 Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: Projeto do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Residencial Senador José Esteves II – Contrato n° 384.567-51/2012.

LEIA-SE:
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019 - CPL
CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 056/2019 - CPL, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Kit Bebê) destinados aos Benefícios Eventuais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués.

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Kit Bebê) destinados aos Benefícios Eventuais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 077/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Kit Bebe) destinados aos Benefícios Eventuais,

para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Maués.

ORGÃO: 02 – Poder Executivo; UNIDADE: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; FUNCIONAL: 02.10.08.244.0034.2.035 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita; FONTE DE RECURSO: Agencia 3563-7, Conta 9.993-7, FMAS/MAUÉS – Benefícios Eventuais – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Maués/AM, 21 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A5D0BB6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 075/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Comercial Triunfante Ltda – Me CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30. Origem: Ata de Registro de Preços N° 34/2018-CML para "Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e outros". Valor Contratual: R$ 61.002,24 (sessenta e um mil, dois reais e vinte e quatro centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.09.01- Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 12.365.0070.2032 – Manutenção da Rede de Ensino – Pré Escolar; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10 – Rec.Ord.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:842EBC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação publicado no D.O.M. nº 2473, Pag. 36, de 25/10/2019, D.O.U. nº 211, Pag. 144, Seção 3, de 31/10/2019 e Site da Prefeitura: **Onde se lê:** J. Lima Lobato – Me CNPJ: 13.563.237/0001-22; **Leia-se:** A N Góes Cnpj: 04.164.133/0001-54

Parintins, 1 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:01D53605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na Ata de Registro de Preços publicada no D.O.M. nº 2473, de 25/10/2019, D.O.U. nº 211, e Site da Prefeitura: **Onde se lê:** J. Lima Lobato – Me CNPJ: 13.563.237/0001-22; **Leia-se:** A N Góes Cnpj: 04.164.133/0001-54

Parintins, 1 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DCA4D0BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003),
VALOR: R$ 78.859,66 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.735 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8028A09C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AIDA BARRONCAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003)
VALOR: R$ 109.155,00 (cento e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.735 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3EC39461

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JR ENGENHARIA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRUNA BRAGA DE MENDONÇA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003)
VALOR: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 10.301.0052.2052 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 449051.735 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTO.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:02031B91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a reabertura do certame abaixo, na forma da Lei nº 8.666/93:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, para Registro de Preços, tipo menor POR ITEM, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, com reabertura às **8:30 horas** do dia **28/11/2019**, na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município.

Rio Preto da Eva/AM, 22 de novembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 22/11/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4649ECEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2018

Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**.
Espécie: Termo Aditivo do contrato de "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RAMAIS". O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira prorrogando o **prazo e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias** corridos.
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - CPL/PMRPE.

Data da assinatura: 23 de Outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:BE270E98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 077 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao vice-prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Excelentíssimo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, viajar à Cidade de Manaus para reuniões no escritório de contabilidade e o Governador do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar o cargo de Prefeito ao VICE-PREFEITO, o Exmo. Senhor, **GILVAN FRANCISCO FONTES**, no período de 19/11/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 22 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FC6E6DF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS N° 039, 040 E 041/2019.

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2019. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA INFRA-ESTRUTURA DE COZINHA Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 09 de dezembro de 2019. **Hora**: 09h;

PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019. **Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 10 de dezembro de 2019. **Hora**: 09h;

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2019. **Objeto: EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS - SRP, Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 11 de dezembro de 2019. **Hora**: 09h

Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM.

Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado em https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves. Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves (AM), 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3781F360

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020501.2019.10.031-09**, objeto do Pregão Presencial n. 031/2019/SRP, o qual teve por finalidade aquisições de medicamentos para abastecimento da Unidade Hospitalar Delphina Abdel Aziz, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 031/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas: **DECARES COMÉRCIO LTDA**, localizada na Avenida do Cetur, nº 325, Bairro Tarumã, Manaus/AM, Cep: 69022-155, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59 para os itens 06, 21, 77 E 106 com o valor global de **R$ 2.606,40 (Dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, Cep: 69025-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para os itens 29, 38, 40, 43, 57, 58, 71, 90 e 94 com o valor global de **R$ 28.838,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, localizada na Rua Parneiras, nº 12, Lote 12, Conjunto Tapajós, Bairro Flores, Manaus/AM, Cep: 69058-842, inscrita no CNPJ sob o nº 24.218.223/0001-98 para os itens 11, 13, 16, 30, 31, 34, 36, 39, 45, 49, 52, 53, 62, 64, 86, 87, 91, 92, 99, 101, 102 e 103 com o valor global de **R$ 14.120,00 (Quatorze mil, cento e vinte reais), ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** localizada na Avenida Rodrigo Otávio, nº 61, Bairro Japiim, Manaus/AM, Cep: 69077-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.491/0001-86 para os itens 04, 51 e 81 com o valor global de **R$ 14.749,50 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** e **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** localizada na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, Cep: 69088-025, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59 para os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 104 e 105 com o valor global de **R$ 106.934,10 (Cento e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 031/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 031/2019 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto aquisições de medicamentos para abastecimento da Unidade Hospitalar Delphina Abdel Aziz.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 25 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8306CF1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019– (SEMAS) CPL/PMT, para Registro de Preços.

Na edição nº 2492, publicada no dia 22/11/2019, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 076/2019,
Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019 –CPL, tipo menor preço por lote

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019 –CPL, tipo menor preço por item

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,22 de novembro 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:AEC04EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019– (SEMAS) CPL/PMT, para Registro de Preços.

Na edição nº 2492, publicada no dia 22/11/2019, do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 078/2019,
Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019 –CPL, tipo menor preço por lote

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019 –CPL, tipo menor preço por item

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá,22 de novembro 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:BF0667E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44A/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44A/2019
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 44A/2019, celebrado em 25/06/2019.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **A LITAIFF CHAVES, inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11**, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de material de Higiene e Limpeza (339030.22), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Clausula Primeira: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens da ata de registro de preço nº 028/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 25 de junho de 2019, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tefé, 21 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9D53DBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44B/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44B/2019
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 44B/2019, celebrado em 25/06/2019.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **R C LASMAR – ME, inscrita no CNPJ: 11.960.396/0001-35**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de material de Higiene e Limpeza (339030.22), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Clausula Primeira: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens da ata de registro de preço nº 028/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 25 de junho de 2019, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tefé, 21 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F630FA0B

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Proíbe a interrupção de energia elétrica, sem aviso prévio, nos dias que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica proibida, no âmbito do município de Tefé, a interrupção no fornecimento de energia elétrica, por inadimplência do consumidor, nos dias que antecederem a sábados, domingos e feriados até as 8:00 horas de segunda-feira, sem que o consumidor seja notificado da suspensão dos serviços com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 2º – Fica proibida a interrupção do fornecimento de energia elétrica se o consumidor, em qualquer momento comprovar o pagamento da fatura em atraso.

Art. 3º – No caso de suspensão indevida no fornecimento de energia elétrica, a concessionária responsável pela interrupção, ficará sujeita a multa de valor 400 (quatrocentas) UFMs, sem prejuízo da reparação civil por danos morais e materiais causados ao consumidor.

Parágrafo Único - É obrigatória a religação do fornecimento de energia elétrica, no período máximo, 5:00h (cinco) horas, a partir da suspensão indevida, sem ônus para o consumidor.

Art. 4º – Cabe a Secretaria Municipal competente, bem como ao PROCON fiscalizar e garantir o cumprimento desta Lei por ato de ofício ou mediante denúncia comprovada.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de novembro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4B4B3DF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação ao Despacho de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 038/2019 – SRP/CPL/PMU. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/11/2019. Edição 2490.

Onde de lê:
I – ADJUDICAR as empresas: MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.232.280/0001-38, com valor global de R$ 47.229,50 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

Leia-se:
I – ADJUDICAR a empresa: MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº

09.232.280/0001-38, com valor global de R$ 47.229,35 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).
.
Demais Informações: Permanecem inalteradas.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 22 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2EE5F226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019

Espécie: Termo Aditivo de Prazo.
Origem: Contrato nº 029/2019.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa SIGMA Engenharia e Consultoria LTDA.

Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia de Construção de Praça Pública com Quiosque no bairro do Divino no Município de Urucará.
Prazo aditivado: 90 (noventa) dias, referente ao período de 01 de novembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 25 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:455316DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 039/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 046/2019-CPL, realizado em 08/03/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, destinados atenderem as necessidades básicas das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Infraestrutura, Habitação e Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:R$ 922.802,00 (Novecentos e vinte e dois mil oitocentos e dois reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: J. K. BARROSO DA SILVA - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	400	PAR	ABRAÇADEITA 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA.	ORCA	2,90
18	30	PEÇA	CABO 04 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS.	AMAZON CABOS	159,00
23	300	SC	CAL HIDRATADO SC 12 KG.	ALTEZZA	17,00
29	38	UND.	DISJUNTOR BIPOLAR, AMPERAGEM: 30 AMPÈRES, TENSÃO: ATÉ 240 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CAIXA MOLDADA.	TRAMONTINA	15,00
34	180	UND.	FITA ISOLANTE AUTAFUSÃO - 19MM X 6,7 METROS.	3M	21,00
39	320	UND.	JOELHO DE 1" PVC.	KRONA	2,80
41	320	UND.	JOELHO 25 MM PVC	KRONA	0,60
42	320	UND.	JOELHO DE 100 MM PVC	TIGRE	2,90
43	320	UND.	JOELHO DE 50 MM PVC	TIGRE	1,10
50	225	UND.	LÂMPADAS 20W LED.	ELGIN	23,00
55	175	ROLO	LIXA Nº 80 PAPEL RESISTENTE É INDICADA PARA CONSTRUÇÕES E REFORMAS RESIDENCIAIS. O COSTADO É FABRICADO COM PAPEL BRANCO ESPECIAL, E O ABRASIVO, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. É IDEAL PARA APLICAÇÃO MANUAL. USO / APLICAÇÕES: INDICADA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, MASSAS CORRIDAS À BASE DE PVA, MASSAS CORRIDAS ACRÍLICAS E SIMILARES. VANTAGENS: ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. COMPOSIÇÃO: ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COSTADO: PAPEL BRANCO ESPECIAL COM 250 G/M²; ADESIVO: RESINA SOBRE RESINA. DIMENSÕES: LARGURA DO ROLO: DE 120 MM A 950 MM; COMPRIMENTO DO ROLO: 45 METROS.	NORTON	203,00
64	05	UND.	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA. DESCRIÇÃO: INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA PEÇA 127 X 52 X 275 MM MEDIDA CABO: 270 MM.	TRAMONTINA	32,00
65	05	UND.	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA, INDICADAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO, EM GERAL É USADA PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS, SERVE TAMBÉM PARA BATER EM TALHADEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ESTACAS E CUNHAS.MEDIDA CABO: 865 MM. MEDIDA PEÇA: 167 X 69 X 860MM. PESO: 5.06 KG.	TRAMONTINA	88,00
68	50	UND.	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 L.	RESICOLOR	20,90
73	180	UND.	PINCEL PARA PINTURA DE 1½".	ATLAS	2,80
75	180	UND.	PINCEL PARA PINTURA 2".	ATLAS	2,90
82	420	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 3"	GERDAU	8,50
83	420	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 3 / ½"	GARDAU	8,50
84	02	UND.	REGISTRO DE FERRO CALVONIZADO 200MM COM ANÉIS BORRACHA	JAPI	1.360,00
86	144	UND.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 15 CM.	CONDOR	11,00
88	400	UND.	ROLOS DE VEDA ROSCAS 25M.	POLYTUBES	4,40
91	05	UND.	SERROTE CARPINTEIRO, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 22 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	TRAMONTINA	41,00
93	45	UND.	SISCADOR PARA JARDIM (ANCINHO ESTAMPADO) EM AÇO COM 2 MM DE ESPESSURA, 14 DENTES, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	TRAMONTINA	15,50
95	150	UND.	T DE 20 MM PVC	TIGRE	0,70
96	150	UND.	T DE 25 MM PVC	TIGRE	0,98

97	150	UND.	T DE 40MM PVC	TIGRE	5,20
98	76	UND.	T DE 50MM PVC	TIGRE	6,30
99	130	UND.	T DE 60MM PVC	TIGRE	19,00
101	95	UND.	T DE 100 MM PVC	TIGRE	10,50
105	20	LATÃO	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS, COR BRANCO.	RESICOLOR	268,00
106	20	LATÃO	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LITROS, COR VERDE.	RESICOLOR	268,00
107	09	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCO 200 ML.	CORAL	6,50
108	50	GALÃO	TINTA ESMALTE DE 3,6 LITROS COR BRANCA	CORAL	56,00
109	50	LATÃO	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR AZUL	RESICOLOR	153,00
110	30	LATÃO	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR BRANCA	RESICOLOR	153,00
111	30	LATÃO	TINTA PISO 18 LITROS ACRÍLICA BASE DE ÁGUA COR CINZA	RESICOLOR	153,00
119	34	TUBO	TUBOS DE PVC COM 110MM (REDE DE ÁGUA).	TIGRE	144,00
121	25	TUBO	TUBOS DE PVC COM 85MM (REDE DE ÁGUA)	TIGRE	137,00

EMPRESA: AUCIDES MOURA DE SOUZA – ME;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
19	20	PEÇA	CABO 06 MM FLEXÍVEL COM 100 METROS.	LUZANNO	219,00
48	255	UND.	LÂMPADAS ELETRÔNICA 25W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	ELGIN	6,50
51	225	UND.	LÂMPADAS 25W LED BULBO ALTA POTÊNCIA.	ELGIN	32,00
78	350	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 1 / ½"	GERDAU	8,00
79	350	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 1"	GERDAU	9,00
87	144	UND.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 23 CM.	ATLAS	19,00
94	260	UND.	SOLVENTE 1 L.	FARBEN	9,00
102	2.850	UND.	TELHA DE ALUMÍNIO (FOLHA) ONDULADA: COM 2,44 CM DE COMPRIMENTO X 0.66 CM DE LARGURA.	AMAZONAS	24,00

EMPRESA: I F DE OLIVEIRA - ME;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	3.050	M3	AREIA BRANCA.	I F OLIVEIRA	80,00
28	240	M3	CONCRETO (CASCALHO) DE TIJOLO.	I F OLIVEIRA	297,00
104	140	ML	TIJOLO DE BARRO COM 6 FUROS.	I F OLIVEIRA	748,00

EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
10	550	UND.	BOCAL PARA LUMINÁRIA. MATERIAL: PORCELANA, SOQUETE: E27, RABICHO: SEM RABICHO, PARA UTILIZAÇÃO: LÂMPADAS CONVENCIONAIS, BULBO, MILHO, LED, COMPACTA, FLUORESCENTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 3,00 MM, ALTURA: 5,00 MM, PROFUNDIDADE: 3,00 MM. PESO: 100G.	TASHIBRA	3,00
11	45	PAR	BOTA DE SEGURANÇA E LIMPEZA, MATEIRAL BOTA: COM VULCANIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, FORRO INTERNO ANTI-CHAMA, BORRACHA RETARDANTE À CHAMA, NORMAS TÉCNICAS: SUPORTE 300° C NO MÍNIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTENDO PALMILHA E BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO EM BORRACHA ANTI-CHAMA E ANTI-DERRAPANTE, COR: BRANCA CANO LONGO.	KADESH	28,00
27	3.500	SACO	CIMENTO (SACO) DE 50 KG.	ITAU	44,00
45	145	UND.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, POTÊNCIA: 250 W, TIPO BASE: E-40.	KIAN	30,00

EMPRESA: FERMÁQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP;

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	380	UND.	ADESIVO PARA PVC, COMPOSIÇÃO: COLA PLÁSTICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES EM PVC, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 75 G	KRONA	3,30
03	305	KG	ARAME RECOZIDO, PRODUZIDOS COM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, NAS BITOLAS DE 1,24 ATÉ 4,18 MM. SÃO MALEÁVEIS E FÁCEIS DE USAR EM APLICAÇÕES QUE EXIGEM DOBRAS E/OU TORÇÕES. IDEAIS PARA FIXAR VERGALHÕES EM ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO.	MAIS PVC	7,90
05	260	SC	ARGAMASSA TP AC I 20KG	AS	12,00
06	198	SC	ARGAMASSA TP AC III 20KG	AS	26,00
07	108	UND.	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONCRETO, PRODUZIDOEMPOLIPROPILENO. ALÇAEMAÇO1045GALVANIZADO,ESP. 4,5MM. CAPACIDADE 12LITROS. COR. PRETO.	ASTRA	8,50
08	08	UND.	BANCO ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS, MATERIAL: ALUMÍNIO, PATAMAR DE PVC E PONTEIRAS DE POLIPROPILENO TIPO DE ESCADA: BANCO. ANTIDERRAPANTE DOBRÁVEL: SIM, PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 120 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA ESCADA ABERTA: 31 CM, ESCADA FECHADA: 34 CM. ALTURA ESCADA ABERTA: 62 CM, ESCADA FECHADA 79 CM, PROFUNDIDADE ESCADA ABERTA: 59 CM, ESCADA FECHADA: 16 CM. GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. ITENS INCLUSOS - 01 BANCO ESCADA DE ALUMÍNIO.	MOR	100,00
09	550	UND.	BOCAL RECEPTÁCULO, BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETO, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO, RABICHO 0,75MM 105ºC, TEMPERATURA MÁXIMA: 70ºC, CORRENTE MÁXIMA: 4A, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W, TENSÃO: 250VAC, RABICHO: SIM, APLICAÇÃO: PARA USO EM INSTALAÇÕES EM GERAL, COM LÂMPADAS INCANDESCENTES E FLUORESCENTES COMPACTA, PODE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA.	DECORLUX	1,90
12	45	PAR	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 39	GREDENE	25,00
13	45	PAR	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 40	GREDENE	25,00
14	45	PAR	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 41	GREDENE	25,00
15	45	PAR	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II CANO LONGO BRANCA TAMANHO 42	GREDENE	25,00
16	30	PEÇA	CABO 1 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	LUZZANO	78,00
17	35	PEÇA	CABO 2,5 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	LUZZANO	99,00
20	20	PEÇA	CABO 10MM FLEXÍVEL COM 100 METROS	LUZZANO	495,00
21	03	UND.	CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO.	FORTLEV	308,00
22	55	UND.	CAIXA DE DESCARGA, COR: BRANCA REGULÁVEL 5 LITROS. ATENDENDO TANTO AOS MODELOS ANTIGOS DE LOUÇA QUANTO AOS MODELOS MAIS RECENTES. FABRICADA EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E COM VEDANTE EM SILICONE QUE EVITA O RESSECAMENTO E ENDURECIMENTO TENDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ATENDE A NORMA NBR 15491.	ASTRA	24,00
24	300	SC	CAL HIDRATADO SC 8 KG	CERRO BRANCO	12,00

25	13	UND.	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, 55L, BRAÇO METÁLICO	TRAMONTINA	130,00
26	31	UND.	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM. A CAVADEIRA RETA É UTILIZADA NA AGRICULTURA JARDINAGEM E NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ABRIR BURACOS DELIMITANDO AS BORDAS E AFOFANDO A TERRA. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 4,00 CM. ALTURA: 10,00 CM. PROFUNDIDADE: 1,44 M.	PARABONI	37,00
30	04	UND.	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 12 DEGRAUS DE 1 BANDA. A ESCADA DE ALUMÍNIO ENCOSTO PARALELA 12 DEGRAUS OFERECE ESTRUTURA REFORÇADA EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E SUPORTA ATÉ 120KG. LEVE, VERSÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR, É UMA EXCELENTE OPÇÃO NA HORA DE EFETUAR SERVIÇOS EM LOCAIS ELEVADOS.	MOR	604,00
31	02	UND.	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS E 2 BANDAS. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER. PESO SUPORTADO: 100 KG. ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS. PESO DO PRODUTO: 4,341 KG. ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	MOR	141,00
32	27	UND.	ENXADECO LARGO COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM.	PARABONI	30,00
33	36	UND.	ENXADA, MATERIAL: AÇO, TIPO: ESTREITA, MATERIAL CABO: MADEIRA APARELHADA, MÍNIMO 1,20CM	TRAMONTINA	29,00
35	128	UND.	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS - 19 MM X 0,13 MM	WORKER	5,00
36	35	PEÇA	FIO PENDENTE 1MM, PEÇA COM 100 METROS	LUZZANO	128,00
37	30	PEÇA	FIO PENDENTE 2,5MM, PEÇA COM 100 METROS	LUZZANO	199,00
38	22	PEÇA	FIO PENDENTE 4MM, PEÇA COM 100 METROS	LUZZANO	323,00
40	350	UND.	JOELHO 20 MM PVC.	KRONA	0,50
44	320	UND.	LÂMINA ARCO DE SERRA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIMENSÕES: 12 X 1/2 X 0,024 POL (300 X 13 X 0,60 MM).	IRWIN	4,80
46	255	UND.	LÂMPADAS ELETRÔNICA 15W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	EMPALUX	6,00
47	255	UND.	LÂMPADAS ELETRÔNICA 20W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	EMPALUX	7,50
49	255	UND.	LÂMPADAS 15W LED.	BLUMENAU	15,00
52	80	UND.	LÁPIS PARA CARPINTEIRO, FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS; COR: GRAFITE; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM.	IRWIN	1,80
53	188	UND.	LIMA CHATA, LIMA ENXADA, CHATA, PICADO SIMPLES, INDICADA PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, MEDIDA: 8", LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 3,2 MM. SEM CABO.	TRAMONTINA	10,50
54	188	UND.	LIMA TRIANGULO, LIMA PARA SERROTE TRIÂNGULO 4".	TRAMONTINA	8,00
56	320	UND.	LUMINÁRIA, TIPO: PLAFON / PLAFONNIER, BOCAL SIMPLES, E27, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO. FORMATO REDONDO.	TASCHIBRA	2,90
57	400	UND.	LUVA 20 MM PVC	KRONA	0,49
58	400	UND.	LUVA 25 MM PVC	KRONA	0,65
59	198	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: NYLON E ELASTANO, RCOBERTA EM NITRILO NA PALMA E NOS DEDOS, TRICOTADA E PIGMENTADA COM PUNHO ELÁSTICO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	PRO SECURITY	1,90
60	120	PAR	LUVA DE RASPA COM REFORÇO - 7 CM, APROVADA PARA, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO NA PALMA E DEDOS, PESO: 0.35 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 2.00 X 14.00 X 27.00 CENTÍMETROS.	IMBRAS	13,00
61	120	UND.	LUVAS DE PVC COM ANÉIS DE 2 POLEGADAS 60MM	KRONA	10,00
62	100	UND.	LUVAS DE PVC DE 3 POLEGADAS 85MM	KRONA	25,50
63	68	UND.	LUVAS GALVONIZADAS DE 2 POLEGADAS	TUPY	84,00
66	12	UND.	MARTELO DE UNHA, MATERIAL: AÇO FORJADO E POLIDO, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, FORMATO SAFA: REDONDA E UNHA, TAMANHO CABO: 25 CM, TAMANHO CABEÇA: 25 MM.	TRAMONTINA	19,00
67	40	UND.	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	DACAR	49,00
69	16	UND.	NÍVEL DE MÃO, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COMPRIMENTO: 225MM, COMPRIMENTO EM POLEGADAS: 10", ÂNGULO: 0 A 360°, GARANTIA: 3 MESES.	TRAMONTINA	13,00
70	25	UND.	PÁ DE BICO, MATERIAL PÁ: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA APARELHADA, REFERÊNCIA: Nº 04	PARABONI	16,00
71	540	UND.	PLAFON BRANCO EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA,SIMPLES BRANCO PARA LÂMPADAS, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, SOQUETE COM ROSCA E27FABRICADO EM PORCELANA COM CONTATOS DE LATÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, PARA LÂMPADAS COM POTÊNCIA MÁXIMA ATÉ 100W, FÁCIL INSTALAÇÃO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM FORROS DE MADEIRA, PVC OU EM LAJES QUE POSSUAM CAIXA DE PASSAGEM, DIÂMETRO: 14CM.	TASCHIBRA	2,90
72	30	UND.	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARO DE MADEIRA, MUITO UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COM A FINALIDADE DA PENEIRAÇÃO DE MATERIAIS FINOS PARA OBTENÇÃO DE UM ACABAMENTO PERFEITO. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA: 55 CM MATERIAL DE SUPORTE: MADEIRA.	TELAS MM	18,00
74	180	UND.	PINCEL PARA PINTURA 360 MM.	ATLAS	4,90
76	180	UND.	PINCEL PARA PINTURA 3"	ATLAS	5,90
77	180	UND.	PINCEL PARA PINTURA 4"	ATLAS	6,00
80	420	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 2"	BELGO	8,50
81	420	KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO ZINCADO 2 / ½"	BELGO	8,50
85	20	UND.	REGISTROS DE PVC DE 60M COM ANÉIS DE BORRACHA.	KRONA	37,00
89	30	UND.	SELADOR ACRILICO 18 L	DACAR	66,00
90	60	UND.	SELADOR ACRILICO 3,6 L	DACAR	23,00
92	05	UND.	SERROTE CARPINTEIRO, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 26 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	TRAMONTINA	70,00
100	76	UND.	T DE 85MM PVC.	AMANCO	48,00
103	50	UND.	TERÇADO 128 COM CABO DE ARAME.	TRAMONTINA	39,00
112	50	UND.	TOMADA, 2 POLOS E TERRA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PIAL	5,50
113	50	UND.	TORNEIRA PLÁSTICA DE ½" (20CM)	HERC	5,90
114	50	UND.	TUBO ROSCÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1", UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	AMANCO	83,00
115	38	UND.	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 20 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	AMANCO	9,00
116	42	UND.	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	AMANCO	10,50
117	34	UND.	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	AMANCO	30,00
118	42	UND.	TUBO PARA ESGOTO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 6 METROS	AMANCO	43,00

120	25	TUBO	TUBOS DE PVC COM 60M (REDE DE ÁGUA).	AMANCO	74,00
122	34	BARRA	VERGALHÃO 1/4" / 6.3 MM, BARRA COM 12 METROS.	GERDAU	15,00
123	34	BARRA	VERGALHÃO 3/8" / 10.0 MM, BARRA COM 12 MENTROS.	GERDAU	42,00
124	34	BARRA	VERGALHÃO 3/16" / 5.0 MM, BARRA COM 12 METROS.	GERDAU	6,50
125	34	BARRA	VERGALHÃO 5/16" / 8.0 MM, BARRA COM 12 METROS.	GERDAU	23,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 18 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AF330E01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 31/10/2019, EDIÇÃO 2477.

ONDE SE LÊ:

JOAQUIM BATISTA - CPF Nº 887.446.802-44					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	40	R$ 4,00	R$ 160,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	140	R$ 8,00	R$ 1.120,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	85	R$ 7,33	R$ 623,05
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	10	R$ 25,83	R$ 258,30
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	32	R$ 5,00	R$ 160,00
TOTAL.....					**R$ 2.321,35**

LEIA-SE:

JOAQUIM BATISTA - CPF Nº 887.446.802-44					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**V.Unit.**	**V.Total**
06	BANANA PACOVÃ - devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura.	Und	40	R$ 5,00	R$ 200,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	140	R$ 8,00	R$ 1.120,00
16	GOMA DE TAPIOCA – de sabor agradável ao paladar.	Kg	85	R$ 7,33	R$ 623,05
17	GUARANÁ - bastão com 250 gramas, in natura.	Bastão	10	R$ 25,83	R$ 258,30
19	JERIMUM - regional, devendo ser bem desenvolvido e maduro, in natura.	Kg	32	R$ 5,00	R$ 160,00
TOTAL.....					**R$ 2.361,35**

ONDE SE LÊ: NICOLAU PEREIRA DA SILVA

LEIA-SE: NICOLAU FERREIRA DA SILVA

Maués/AM, 01 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A251817C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020501.2019.10.031-09/PM-SILVES

No dia 25 de novembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 031/2019,** para eventuais aquisições de medicamentos para abastecimento da Unidade Hospitalar Delphina Abdel Aziz, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) DECARES COMÉRCIO LTDA, localizada na Avenida do Cetur, nº 325, Bairro Tarumã, Manaus/AM, Cep: 69022-155, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, **2) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, Cep: 69025-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, **3) NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, localizada na Rua Parneiras, nº 12, Lote 12, Conjunto Tapajós, Bairro Flores, Manaus/AM, Cep: 69058-842, inscrita no CNPJ sob o nº 24.218.223/0001-98, **4) ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** localizada na Avenida Rodrigo Otávio, nº 61, Bairro Japiim, Manaus/AM, Cep: 69077-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.491/0001-86 **e 5) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** localizada na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, Cep: 69088-025, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Concentração	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Anual	Marca	Fornecedor
			TOTAL (B)	(A)	(C) = (A)x(B)		
1	Colagenase. Pomada.	1,2ui/g	300	R$ 20,90	R$ 6.270,00	CRISTÁLIA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
2	Dexametasona. Creme dermatológico.	0,1% (1mg/g)	400	R$ 1,79	R$ 716,00	GREE PHARMA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
3	Dexametasona. Solução injetável.	4mg/ml	600	R$ 0,99	R$ 594,00	FARMACE/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
4	Dexametasona. Solução oftalmológica.	0,10%	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00	NOVARTIS/MAXIDEX	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
5	Dexametasona. Solução oral.	0,5mg/5ml	180	R$ 1,95	R$ 351,00	T.F. SOBRAL/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
6	Dexclorfeniramina. Comprimido.	2mg	500	R$ 0,14	R$ 70,00	GEOLAB/HYSTIN	DECARES COMÉRCIO LTDA
7	Dexclorfeniramina. Solução oral.	0,4mg/ml	150	R$ 1,40	R$ 210,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
8	Diazepam. Comprimido	10mg	1000	R$ 0,10	R$ 100,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
9	Diazepam. Comprimido	5mg	600	R$ 0,10	R$ 60,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
10	Diazepam. Solução injetável	5mg/ml	400	R$ 1,25	R$ 500,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
11	Diclofenaco (sal sódico). Solução injetável.	25mg/ml	1400	R$ 0,87	R$ 1.218,00	FARMACE/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
12	Digoxina. Comprimido.	0,25mg	500	R$ 0,09	R$ 45,00	PHARLAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
13	Dipirona sódica. Comprimido	500mg	4000	R$ 0,10	R$ 400,00	PRATI/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
14	Dipirona sódica. Solução injetável	500mg/ml	2800	R$ 0,57	R$ 1.596,00	FARMACE/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
15	Dipirona sódica. Solução oral	500mg/ml	600	R$ 0,89	R$ 534,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
16	Dopamina (cloridrato). Solução injetável.	5mg/ml	150	R$ 1,88	R$ 282,00	HIPOLABOR/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
17	Eritromicina. Suspensão oral.	250mg/5ml	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
18	Escopolamina (butilbrometo). Comprimido	10mg	3600	R$ 0,65	R$ 2.340,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
19	Escopolamina (butilbrometo). Solução injetável	20mg/ml	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00	HIPOLABOR/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
20	Escopolamina (butilbrometo). Solução oral	10mg/ml	600	R$ 8,60	R$ 5.160,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
21	Espironolactona. Comprimido.	25mg	400	R$ 0,40	R$ 160,00	EUROFARMA/GENÉRICO	DECARES COMÉRCIO LTDA
22	Etilefrina. Solução injetável.	10mg/ml	150	R$ 1,52	R$ 228,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
23	Fenitoína. Comprimido	100mg	800	R$ 0,50	R$ 400,00	HIPOLABOR/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
24	Fenitoína. Solução injetável	50mg/ml	360	R$ 3,55	R$ 1.278,00	HIPOLABOR/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
25	Fenobarbital. Comprimido	100mg	800	R$ 0,15	R$ 120,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
26	Fenobarbital. Solução injetável	100mg/ml	400	R$ 3,20	R$ 1.280,00	CRISTÁLIA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
27	Fenobarbital. Solução oral	40mg/ml	90	R$ 4,00	R$ 360,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
28	Fenoterol (bromidrato). Solução inalatória	5mg/ml	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
29	Fentanil. Solução injetável	78,5 µg/ml (equivalente a 0,05 mg fentanila/ml)	150	R$ 2,25	R$ 337,50	UNIÃO QUÍMICA/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
30	Fitomenadiona. Solução injetável.	10mg/ml	600	R$ 1,71	R$ 1.026,00	HIPOLABOR/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES

31	Fluconazol. Cápsula	150mg	1500	R$ 0,49	R$ 735,00	MEDQUÍMICA/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
32	Fluconazol. Solução injetável.	2mg/ml	150	R$ 18,30	R$ 2.745,00	HALEXISTAR/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
33	Furosemida. Comprimido.	40mg	1500	R$ 0,06	R$ 90,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
34	Furosemida. Solução injetável.	10mg/ml	600	R$ 0,73	R$ 438,00	SANTISA/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
35	Gentamicina. Solução injetável	40mg/ml	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00	NOVA FARMA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
36	Glibenclamida. Comprimido	5mg	1350	R$ 0,03	R$ 40,50	MEDQUÍMICA/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
37	Glicose. Solução injetável.	5%	1750	R$ 3,30	R$ 5.775,00	HALEXISTAR/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
38	Glicose. Solução injetável.	5%	1000	R$ 4,49	R$ 4.490,00	JP/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
39	Glicose. Solução injetável.	25%	1200	R$ 0,30	R$ 360,00	HALEXISTAR/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
40	Glicerina 12% Clister	12%	600	R$ 7,54	R$ 4.524,00	JP/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
41	Haloperidol. Comprimido.	1mg	400	R$ 0,35	R$ 140,00	CRISTÁLIA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
42	Haloperidol. Comprimido.	5mg	400	R$ 0,21	R$ 84,00	UNIÃO QUÍMICA /NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
43	Haloperidol. Solução injetável	5mg/ml	350	R$ 1,67	R$ 584,50	UNIÃO QUÍMICA/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
44	Heparina sódica. Solução injetável	5.000ui/ml	200	R$ 25,67	R$ 5.134,00	CRISTÁLIA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
45	Hidroclorotiazida. Comprimido	25mg	800	R$ 0,03	R$ 24,00	MEDQUÍMICA/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
46	Hidrocortisona (succinato sódico). Pó para solução injetável.	100mg	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
47	Hidrocortisona (succinato sódico). Pó para solução injetável.	500mg	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
48	Hidróxido de alumínio. Suspensão oral	37mg/ml + 40mg/ml + 5mg/ml	320	R$ 2,60	R$ 832,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
49	Ibuprofeno. Comprimido	300mg	2000	R$ 0,21	R$ 420,00	VITAMEDIC/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
50	Imunoglobulina anti-RHD (RH-). Solução injetável.	300mcg	40	R$450,00	R$ 18.000,00	CRISTÁLIA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
51	Insulina isófana humana (NPH). Suspensão injetável.	100 ui/ml	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00	ASPEN PHARMA/INSUNORM	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
52	Iodopovidona. Solução aquosa.	10%	50	R$ 23,71	R$ 1.185,50	FARMAX/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
53	Iodopovidona. Solução aquosa.	1%	100	R$ 22,89	R$ 2.289,00	FARMAX/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
54	Ipratrópio (brometo). Solução inalatória.	0,25mg/ml	200	R$ 1,73	R$ 346,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
55	Isossorbida (dinitrato) sublingual. Comprimido	5mg.	400	R$ 1,10	R$ 440,00	E.M.S/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
56	Lidocaína (cloridrato). Geleia	2%	200	R$ 4,00	R$ 800,00	PHARLAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
57	Lidocaína (cloridrato). Solução injetável (sem vasoconstrictor)	2%	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00	HYPOFARMA/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
58	Manitol. Solução injetável.	20%	80	R$ 7,25	R$ 580,00	JP/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
59	Mebendazol. Comprimido.	100mg	4800	R$ 0,06	R$ 288,00	T.F. SOBRAL/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
60	Mebendazol. Suspensão oral.	100mg/5ml	600	R$ 1,45	R$ 870,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
61	Metformina. Comprimido.	850mg	1200	R$ 0,10	R$ 120,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
62	Metildopa. Comprimido.	250mg	1000	R$ 0,63	R$ 630,00	SANVAL/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
63	Metilergometrina (ergometrina/ ergonovina). Solução injetável.	0,2mg/ml	400	R$ 1,80	R$ 720,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
64	Metoclopramida. Comprimido.	10mg	2400	R$ 0,19	R$ 456,00	HIPOLABOR/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
65	Metoclopramida. Solução injetável.	5mg/ml	2160	R$ 0,45	R$ 972,00	ISOFARMA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
66	Metoclopramida. Solução oral.	4mg/ml	200	R$ 1,49	R$ 298,00	PHARLAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
67	Metronidazol. Comprimido.	250mg	7200	R$ 0,14	R$ 1.008,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
68	Metronidazol. Geleia/ creme ginecológico.	100mg/g	400	R$ 5,88	R$ 2.352,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
69	Metronidazol. Solução injetável.	5mg/ml	180	R$ 2,99	R$ 538,20	ISOFARMA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
70	Miconazol (nitrato). Creme ginecológico.	2%	400	R$ 8,90	R$ 3.560,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
71	Midazolan. Solução injetável.	5mg	800	R$ 2,19	R$ 1.752,00	UNIÃO QUÍMICA/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

72	Miconazol. Loção cremosa dermatológica.	2% (20mg/g)	200	R$ 3,02	R$ 604,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
73	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zíncica). Pomada.	5mg+250ui/g	400	R$ 2,15	R$ 860,00	T.F. SOBRAL/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
74	Nifedipino liberação imediata sublingual. Cápsula.	10mg	400	R$ 0,11	R$ 44,00	GEOLAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
75	Nistatina. Suspensão oral.	100.000ui/ml	150	R$ 5,20	R$ 780,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
76	Omeprazol. Solução injetável.	40mg	500	R$ 8,29	R$ 4.145,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
77	Omeprazol. Cápsula	20mg	1960	R$ 0,09	R$ 176,40	PRATI DONADUZZI/GENÉRICO	DECARES COMÉRCIO LTDA
78	Óleo mineral. Solução oral	--	150	R$ 2,50	R$ 375,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
79	Oxacilina. Pó para solução injetável.	500mg	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00	NOVA FARMA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
80	Oxitocina. Solução injetável.	5ui/ml	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
81	Pancurônio (brometo). Solução injetável.	2mg/ml	45	R$ 17,10	R$ 769,50	CRISTÁLIA/PANCURON	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
82	Paracetamol. Comprimido.	500mg	3500	R$ 0,06	R$ 210,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
83	Paracetamol. Solução oral.	200mg/ml	600	R$ 0,95	R$ 570,00	T.F. SOBRAL/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
84	Permitrina. Loção cremosa.	5%	150	R$ 4,20	R$ 630,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
85	Petidina (cloridrato). Solução injetável.	50mg/ml	300	R$ 2,45	R$ 735,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
86	Prednisona. Comprimido.	20mg	3600	R$ 0,29	R$ 1.044,00	SANVAL/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
87	Prednisona. Comprimido.	5mg	3600	R$ 0,12	R$ 432,00	SANVAL/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
88	Prometazina (cloridrato). Comprimido.	25mg	2400	R$ 0,15	R$ 360,00	SANVAL/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
89	Prometazina (cloridrato). Solução injetável.	25mg/ml	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00	SANVAL/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
90	Propofol (cloridrato). Solução injetável.	10mg	1000	R$ 9,38	R$ 9.380,00	UNIÃO QUÍMICA/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
91	Propranolol. Comprimido.	40mg	3600	R$ 0,04	R$ 144,00	MEDQUÍMICA/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
92	Ranitidina. Comprimido.	150mg	2000	R$ 0,13	R$ 260,00	MEDQUÍMICA/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
93	Ranitidina. Solução injetável	25mg/ml	1000	R$ 0,75	R$ 750,00	TEUTO/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
94	Ringer lactato. Solução injetável	6,0 + 0,3 + 0,20 + 3,0mg/ml	1000	R$ 4,49	R$ 4.490,00	JP/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
95	Sais para reidratação oral. Envelope	Cloreto de potássio - 48,93mg/g; Citrato de Sódio di-hidratado - 64,30mg/g; Cloreto de Sódio - 57,50mg/g; Glicose - 791,55mg/G	1000	R$ 0,55	R$ 550,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
96	Salbutamol. Xarope	0,4mg/ml	250	R$ 1,40	R$ 350,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
97	Simeticona. Emulsão oral	75mg	600	R$ 1,05	R$ 630,00	NATULAB/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
98	Sinvastatina. Comprimido	10mg	1500	R$ 0,10	R$ 150,00	SANVAL/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
99	Sulfametoxazol + Trimetoprima. Comprimido	400mg+80mg	2000	R$ 0,13	R$ 260,00	PRATI/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
100	Sulfametoxazol + Trimetoprima. Suspensão oral	200mg+40mg	500	R$ 1,89	R$ 945,00	T.F. SOBRAL/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
101	Sulfato ferroso. Drágea	40mg	1000	R$ 0,05	R$ 50,00	NATULAB/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
102	Sulfato ferroso. Solução oral	25mg/ml ou 125mg/5ml	500	R$ 0,94	R$ 470,00	NATULAB/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
103	Sulfadiazina de Prata. Creme dermatológico	10mg/g	400	R$ 4,89	R$ 1.956,00	PRATI/NACIONAL	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
104	Sulfato de Magnésio. Solução injetável	**10%**	600	R$ 1,20	R$ 720,00	ISOFARMA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
105	Tramadol. Solução injetável	50mg/ml	400	R$ 1,30	R$ 520,00	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
106	Tenoxican. Solução injetável	40mg	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00	UNIÃO QUÍMICA/TEFLAN	DECARES COMÉRCIO LTDA
VALOR TOTAL LICITADO:					**R$ 166.934,10**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 25 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

DECARES COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
Fornecedor

ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Fornecedor

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1E30FEBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 056.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 056.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 056/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 056/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 056/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 095 /2019,**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens adjudicados para a Empresa: **FRANCISCO OIDES DE ARAUJO SERRÃO - ME, inscrito no CNPJ: 04.481.032/0001-07, valor total R$ 1.100.395,00 (um milhão e cem mil e trezentos e noventa e cinco reais);**

ITEM	Especificação	UND	QTDE	VLR
7	APITO: DECIBÉIS:115 FOX 40 CLASSIC - APITO: DECIBÉIS:115, APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. TIPO: OFICIAL, COM USO DEDAL PROFISSIONAL. FOX 40 CLASSIC	UN	100,00	115,00
10	BAMBOLÊ - MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 70 A 75 CM, COR: A ESCOLHER.	UN	950,00	13,50
12	BOLA DE FUTSAL - CIRCUNFERÊNCIA: 50-55 CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO, PESO DO PRODUTO: 300-350G, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - PRODUTO: NACIONAL MAX 200	UN	600,00	123,00
17	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: TERMOTEC- PU- 08 GOMOS - DESCRIÇÃO: CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM- PESO: 410 - 440G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - PRODUTO: NACIONAL - DIGITAL 500	UN	500,00	250,00
24	BOLA DE HANDEBOL H3L - TAMANHO MASCULINO; BOLA INDICADA PARA TREINOS E JOGOS;- APROVADA PELA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL);- SEM COSTURAS (MATRIZADA);- MATERIAL: PVC;- 32 GOMOS;- CIRCUNFERÊNCIA: 58 - 60CM;- PESO: 425 - 475G;- CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRI. PENALTY SUIÇA	UN	450,00	349,00
29	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA - NOME: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA MIKASA. GÊNERO: UNISSEX, MATERIAL: COURO, COMPOSIÇÃO: COURO SINTÉTICO, PESO DO PRODUTO: 260 G. CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM.	UN	500,00	545,00
33	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM- PESO: 410 - 450G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRI CADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS.)- MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - PRODUTO: NACIONAL	UN	700,00	135,00
41	BOMBA DE ENCHER BOLA - COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UN	450,00	49,00
43	CALÇÃO - PARA PRATICA DE DIVERSAS MODALIDADES EM POLIESTER TAMANHO(P,M G) E CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE	UN	200,00	45,00
53	CONE - DESCRIÇÃO: TIPO PRATO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO; COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM (DIÂMETRO EXTERNO) X 8 CM (ALTURA); COR: A SER ESCOLHIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE.	UN	500,00	38,00
54	COQUILHA - COMPOSIÇÃO: CINTA ELÁSTICA: 75% POLIÉSTER | 25% ELASTODIENO | CONCHILHA: 100% POLIESTIRENO | BORDA: TR | SLIP: 100% POLIÉSTER	UN	100,00	87,00
60	ESPAGUETE DO GG PARA PISCINA IGUI - DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL / ROXO / VERMELHO / AMARELO / VERDE COMPRIMENTO: 165CM - DIÂMETRO: 6,5CM	UN	200,00	31,00
61	EXTENSOR NADO ESTÁTICO - EXTENSOR NADO ESTÁTICO. TAMANHO 300 CM	UN	50,00	42,00
62	HALTERES - APLICAÇÃO: PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC; PESO: 1 KG; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	310,00	25,00

63	HALTERES - APLICAÇÃO: PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC; PESO: 2 KG; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	310,00	39,00
64	HALTERES 3KG - APLICAÇÃO: PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC; PESO: 3 KG; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	UN	310,00	59,00
65	HALTERES 4KG - APLICAÇÃO: PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC; PESO: 4 KG; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	310,00	71,00
66	HALTERES 5KG - APLICAÇÃO: PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC; PESO: 5 KG; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	310,00	110,00
67	HALTERES 10KGS - APLICAÇÃO: PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDO COM CAMADA PLÁSTICA COLORIDA DE VINIL PVC; PESO: 10 KG; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	310,00	148,00
74	MÁQUINA PARA EXERCÍCIO FÍSICO,T: CADEIRA ADUTORA E ABDUT - APLICAÇÃO: PARA USO EM ACADEMIA, TRABALHAR E DESENVOLVER MÚSCULOS DO GLÚTEO MÉDIO, MÚSCULOS FRONTAIS, TRASEIROS E INFERIORES DA COXA; DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ESTOFAMENTO COM ESPUME DE ALTA DENSIDADE; ASSENTOS E ENCOSTOS REVESTIDOS; GUIAS DE PESOS QUE POSSIBILITAM EXERCÍCIOS MAIS SUAVES; CARGA DE PESO: 114KG (MÍNIMO); USO INDIVIDUAL.	UN	10,00	4.955,00
76	MEDALHA PERSONALIZADA - MATERIAL: METAL, BRONZEADA PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ESPORTES CORDA PERSONALIZADA COM O BRAZÃO DA PREFEITURA. TAMANHO 7CM X 7 CM.	UN	1.000,00	17,00
87	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO-COM DIMENSÃO OFICIAL - 7,32 M X 2,44 M EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS E REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO DE 2 POLEGADAS, BASE MAIOR PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	UN	50,00	1.590,00

Itens adjudicados para a Empresa: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 09.232.280/0001-38, valor total R$ 1.089.950,00 (um milhão e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais);**

ITEM	Especificação	UND	QTDE	VLR
1	ANTENA - Aplicação: para rede de voleibol, Material: fibra de vidro ou similar, Dimensões: 180 alt, por 10 mm de diâmetro.	UN	100,00	220,00
2	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO INNOVARE SENSIBILIDADE - 1mm Amplitude de leitura 80mm Pressão +-10g/mm2 Base em ABS; Molas em aço zincado Sistema simplificado de leitura. Dimensões: 244mm x 215mm. Peso: 255 g com embalagem Garantia: um ano (para defeitos de fabricação).	UN	100,00	300,00
16	BOLA DE FUTSAL: COMPOSIÇÃO: PVC PESO DO PRODUTO: 420 G - COSTURA: COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 63 CM - PRODUTO: NACIONAL	UN	100,00	110,00
21	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: TERMOTEC PU 8 GOMOS - CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 CM, PESO DO PRODUTO: 350-380G, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA PRODUTO: NACIONAL PRODUTO: NACIONAL - MAX 200	UN	200,00	215,00
31	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA 18 GOMOS - MATRIZADA PU GRANDE MACIEZ E ALTA PERFORMANCE; GOMOS: 18 - MATRIZADA; MATERIAL: MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA/ CÂMARA ARBILITY, PESO 260G - 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65CM - 67CM, A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRICA - PRODUTO: NACIONAL. PRO 6.0	UN	600,00	390,00
38	BOLA INICIAÇÃO N 14 - MATERIAL: BORRACHA MATRIZADA, TAMANHO: DE 65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO: 350 A 370 G, NÚMERO: 14	UN	550,00	77,00
40	BOLA SUIÇA PILATES LIVE UP - FABRICADO EM MATERIAL DE LÁTEX. SUPORTA ATÉ 200 KG. BICO RESERVA. SUPORTA ATÉ 200 KG. SISTEMA ANTIESTOURO	UN	50,00	139,00
45	CAMA ELÁSTICA - (PULA PULA)TAMANHO: 3,60 - 3,70M; CAPACIDADE: 120 - 150KG; COMPOSTO POR: 1 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 1 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL, MULTICOLORIDA, DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO COM UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, PUXADOR DE MOLA, 4 BASES DE PERNAS, 8 TRILHOS DE CONEXÃO, 8 EXTENSORES DE PERNAS, 1 ESCADA, 8 HASTES, 8 CAPINHAS VINÍLICAS, 8 ISOTUBOS E 8 PONTEIRAS PARA HASTES.	UN	80,00	1.435,00
51	COLETE HOMOLOGADO CANOA INFANTIL - EQUIPAMENTO AUXILIAR DE FLUTUAÇÃO (EAF): É UM COLETE DE MENOR FLUTUABILIDADE QUE DEVERÁ SER UTILIZADO POR NADADORES. FLUTUABILIDADE: DE 30KG A 50KG = 40N. FECHOS. TAMANHOS 10KG A 50KG: DOIS FECHOS PLÁSTICOS DE 25MM NA CINTURA E UM NA FITA ENTRE PERNAS. TIRANTES : TAMANHOS 10KG A 40KG: DOIS TIRANTES DE AJUSTE NA CINTURA E FITA ENTREPERNAS	UN	100,00	100,00
52	COLETE TREINO FUTEBOL - MATERIAL: DRYFIT, TAMANHO: A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, CATEGORIA: LIVRE APRESENTAÇÃO: PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE ESPORTES	UN	1.600,00	20,00
55	CORDA PARA PULAR - MATERIAL: NYLON, COMPRIMENTO: 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTREMIDADES COM PUNHO DE MADEIRA	UN	150,00	30,00
77	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL: METAL, OURO - PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ESPORTES CORDA PERSONALIZADA COM O BRAZÃO DA PREFEITURA. TAMANHO 7CM X 7 CM.	UN	1.000,00	18,00
78	MEDALHA PERSONALIZADA, MATERIAL: METAL, PRATEADA - PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E LOGOTIPO DA SECRETARIA DE ESPORTES CORDA PERSONALIZADA COM O BRAZÃO DA PREFEITURA. TAMANHO 7CM X 7 CM.	UN	1.000,00	18,00
79	MEDALHA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRONZEADA - DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUNHADA EM ALTO RELEVO; PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	1.500,00	10,00
80	MEDALHA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OURO - DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUNHADA EM ALTO RELEVO; PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	UN	1.500,00	10,00
81	MEDALHA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PRATEADA - DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CUNHADA EM ALTO RELEVO; PERSONALIZAÇÃO A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	1.500,00	10,00
82	MEIÃO ESPORTIVO - COMPOSIÇÃO: 93% POLIAMIDA, 6% POLIÉSTER E 1% ELASTANO. TAMANHO ADULTO (38 A 44). COR E PERSONALIZAÇÃO A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UN	1.000,00	20,00
83	MESA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) - 25MM. MATERIAL: TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE, NO MÍNIMO, 25 MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA: PÉS EM MADEIRA MACIÇA, DOBRÁVEIS. DIMENSÕES E CORES: CONFORME PADRÕES OFICIAIS DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERETION)	UN	150,00	1.780,00
88	RAQUETE TÊNIS DE MESA - MATERIAL: MADEIRA LEVE, REVESTIMENTO: COM AMORTECEDOR DE BORRACHA NOS DOIS LADOS	UN	550,00	47,00
104	TROFÉU PEQUENO PERSONALIZADO EM MADEIRA 20CM - TROFÉU COM 20 CM DE ALTURA, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, MATERIAL MDF COM BASE RETANGULAR COM 10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ E SIMBOLOLO DA SECRETARIA DE ESPORTES	UN	1.500,00	97,00

Itens adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ: 22.850.607/0001-01, valor total R$ 976.310,00 (novecentos e setenta e seis mil e trezentos e dez reais);**

ITEM	Especificação	UND	QTDE	VLR
4	APARELHO STEPPER - APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIOS, APRESENTAÇÃO: STEPE AERÓBICO EM 100% POLIPROPILENO C/ ANTIDERRAPANTE, 2 REGULAGENS SIMULTÂNEAS DE ALTURA, C/ ENCAIXES UNIVERSAIS DE CONVERSÃO DE 150MM P/ 200MM OU VICE-VERSA, ALTURA 150 ATÉ 200MM, COMPRIMENTO 980MM, LARGURA	UN	200,00	540,00

	390MM, 5KG DE PESO TOTAL.			
9	BALANÇA MECÂNICA - CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG, ANTIDERRAPANTE.	UN	250,00	135,00
18	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: TERMOTEC- PU- 11 GOMOS - DESCRIÇÃO: CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM- PESO: 410 - 440G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA PRODUTO: NACIONAL - MAX 1000	UN	200,00	387,00
30	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA 16 GOMOS - MATRIZADA PU GRANDE MACIEZ E ALTA PERFORMANCE; GOMOS : 16 - MATERIAL: MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA/ CÂMARA ARBILITY, PESO 260G - 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65CM - 67CM, A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRICA - PRODUTO: NACIONAL. MPRO 7.0	UN	600,00	410,00
35	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC 11 GOMOS - CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM - PESO: 420 A 445G - GOMOS: 11 - MATERIAL:PU ULTRA 100% - DIÂMETRO: 68-70 - CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM COSTURA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO.)0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - PRODUTO: NACIONAL. S1 1PRO	UN	950,00	294,00
37	BOLA INICIAÇÃO N 12 - MATERIAL: BORRACHA MATRIZADA, TAMANHO: DE 57 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO: 250 A 270 G, NÚMERO: 12	UN	550,00	67,00
39	BOLA TÊNIS DE MESA TIPO 03 - MATERIAL: CELULOIDE, TIPO: 03 ESTRELAS, TAMANHO: 40 MM	UN	900,00	6,90
46	CAMISA E CALÇÃO PERSONALIZADOS - CAMISA DRY FIT, COM POLISTER NUMERADAS NA FRENTE E ATRÁS E DE MANGAS CURTAS; CORES DO MUNICIPIO DE TEFÉ TAMANHO A SER DEFINIDA PELO ORGÃO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE ESPORTES.	UN	1.000,00	94,00
69	JOGO DE XADREZ - MATERIAL: TABULEIRO DOBRÁVEL EM MADEIRA E PEÇAS EM POLIETILENO; DIMENSÕES: TABULEIRO ABERTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29,5 CM X 29,5 CM X 2,5 CM DE ALTURA COM CASAS DE 3 CM DE LADO; ALTURA APROXIMADA DAS PEÇAS: REI 7 CM, RAINHA 6,5 CM, CAVALO 4,5 CM, TORRE 3,6 CM, BISPO 5 CM, PEÃO 3 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TODAS AS PEÇAS COM FELTRO NA PARTE DE BAIXO; TABULEIRO FORRADO POR DENTRO E COM ELÁSTICO PARA PRENDER AS PEÇAS, ACOMPANHADO DE MANUAL COM REGRAS BÁSICAS.	UN	600,00	158,00

Itens adjudicados para a Empresa: **R A C CORTEZÃO - ME, inscrito no CNPJ: 10.570.284/0001-05, valor total R$ 1.577.080,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil e oitenta reais);**

ITEM	Especificação	UND	QTDE	VLR
3	APARADOR DE CHUTE - COMPOSIÇÃO: OLIURETANO C/ ENCHIMENTO EM ESPUMA RÍGIDA DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 27 X 14 X 50 (LXAXP) CM/ G: 37 X 15 X 57 (LXAXP) CM	UN	100,00	238,00
5	APITO - DECIBÉIS: 90, APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. TIPO: OFICIAL, COM CORDÃO DE NYLON. FOX 40 CLASSIC	UN	310,00	57,00
13	BOLA DE FUTSAL MATERIAL: TERMOTEC PU - 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA: 50-55 CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO, PESO DO PRODUTO: 300-350G, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA PRODUTO - PRODUTO: NACIONAL MAX 100	UN	800,00	225,00
15	BOLA DE FUTSAL: COMPOSIÇÃO: POLIURETANO - PESO DO PRODUTO: 414 G COSTURA: COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 63 CM - PRODUTO: NACIONAL	UN	100,00	126,00
19	BOLA DE FUTSAL: PU- 8 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 53 CM - PESO: 200 - 280G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - PRODUTO: NACIONAL. MAX 400	UN	200,00	300,00
25	BOLA DE QUEIMADA Nº 10 - MATERIAL: BORRACHA, PESO: 180 - 200 G. CIRCUNFERÊNCIA: 48 - 50 CM	UN	60,00	75,00
28	BOLA DE VÔLEI MVA 200 - MATERIAL: EM MICRO FIBRA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM PRESSÃO: 4.5 LBS PESO APROXIMADO: 280 G ORIGEM:IMPORTADO GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	500,00	670,00
44	CALIBRADOR DE BOLAS - TIPO: CANETA; APLICAÇÃO: CALIBRAR TODOS OS MODELOS DE BOLA DE INFLAR; MODELO FUNCIONAL COM GANCHO; LEITURA EM QUILOGRAMAS E EM LIBRAS.	UN	500,00	65,00
59	MARCAÇÃO QUADRA MASTER REDE VOLEI PRAIA - CARACTERÍSTICAS:CONFECCIONADA EM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, PESO DE 1.200G CONTA COM 6 FIXADORES DE FERRO E 6 MARCAÇÕES DE 8.00MTS DE COMPRIMENTO X 6CM DE LARGURA (CADA)	UN	120,00	178,00
70	KIMONO - APLICAÇÃO: JIU-JITSU; CATEGORIA: MASCULINO; MATERIAL: 100% ALGODÃO TRANÇADO; PRÉ-LAVADO; COM REFORÇO NOS JOELHOS; COR E TAMANHO: A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. OBRIGATÓRIO O LOGOTIPO E BRAZÃO DA PREFEITURA DE TEFÉ	UN	300,00	420,00
71	LUVA DE BOXE 14 OZ - MATERIAL: SINTÉTICO COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO: MATERIAL SINTÉTICO/ INTERNO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE/ FECHAMENTO EM VELCRO.	UN	50,00	195,00
72	LUVA DE MMA 4 OZ - INDICADO PARA: TREINO E COMPETIÇÃO, MMA MATERIAL: PU COMPOSIÇÃO: PU	UN	50,00	155,00
73	MANOPLA - MANOPLA FOCO PU AM INDICADO PARA: TREINO E COMPETIÇÃO COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIURETANO FLEXÍVEL/ REVESTIMENTO INTERNO EM EVA : PAR	UN	400,00	158,00
85	PRANCHA - MATERIAL: E.V.A; TAMANHO: ADULTO/INFANTIL, DIMENSÕES(A X L X P): 35X23X3CM; APLICAÇÃO: NATAÇÃO.	UN	300,00	65,00
86	PROTETOR BUCAL - FEITO A PARTIR DE UM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA TECNOLOGIA, QUE É 50% MAIS FORTE E TEM UMA MAIOR RESISTÊNCIA, 2.4 MM DE ESPESSURA	UN	50,00	40,00
91	REDE DE FUTSAL SEDA - PAR DE REDES DE SEDA FUTSAL 2 MM, TIPO: REDE DE GOL, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 3,20X2,10X1 M	UN	200,00	260,00
92	REDE DE FUTSAL NYLON - PAR DE REDES DE NAYLON FUTSAL 2 MM, TIPO: REDE DE GOL, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 3,20X2,10X1 M	UN	700,00	215,00
96	REDE TÊNIS MESA COM SUPORTE - MATERIAL REDE: NYLON, MATERIAL SUPORTE: METAL ZINCADO PINTADO, TAMANHO: OFICIAL	UN	200,00	125,00
97	SACO DE PANCADA - DESCRIÇÃO: TECIDO.FUNÇÃO: COMBINAÇÃO DE GOLPES ALTOS, MÉDIOS E BAIXOS. PARA TREINO DE HABILIDADES EM SOCOS E CHUTES DO ATLETA.CONTEÚDO: 01 SACO DE PANCADAS DE 70CM X 35CM.	UN	50,00	220,00
99	TORNOZELEIRA, (PAR) - APLICAÇÃO: PARA EXERCÍCIOS LOCALIZADOS E REABILITAÇÃO, TIPO: REGULÁVEL, MATERIAL: EMBORRACHADO, PESO: 1 KG, ACABAMENTO: CARGA INTERNA PROTEGIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO	UN	50,00	65,00
100	TORNOZELEIRA, (PAR) 2KG - APLICAÇÃO: PARA EXERCÍCIOS LOCALIZADOS E REABILITAÇÃO, TIPO: REGULÁVEL, MATERIAL: EMBORRACHADO, PESO: 2 KG, ACABAMENTO: CARGA INTERNA PROTEGIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO	UN	50,00	79,00
101	TORNOZELEIRA, (PAR) 3KGS - APLICAÇÃO: PARA EXERCÍCIOS LOCALIZADOS E REABILITAÇÃO, TIPO: REGULÁVEL, MATERIAL: EMBORRACHADO, PESO: 3 KG, ACABAMENTO: CARGA INTERNA PROTEGIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO	UN	50,00	95,00
103	TROFÉU MÉDIO PERSONALIZADO EM MADEIRA 18CM, TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, MATERIAL MDF COM BASE RETANGULAR COM 18 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ E SIMBOLO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	UN	1.500,00	178,00
105	TROFÉU PEQUENO PERSONALIZADO EM MADEIRA 16CM - TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, MATERIAL MDF COM BASE RETANGULAR COM 16 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ E SIMBOLO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	UN	1.200,00	120,00

Itens adjudicados para a Empresa: **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ: 06.997.366/0001-63, valor total R$ 950.415,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e quinze reais);**

ITEM	Especificação	UND	QTDE	VLR
8	APITO: DECIBÉIS:115 - APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. TIPO: OFICIAL, COM USO DEDAL PROFISSIONAL. FOX 40 CLASSIC	UN	60,00	109,00
11	BOLA BASQUETEBOL - MODELO: MASCULINA, MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL; DIÂMETRO: DE 749MM A 780MM; PESO: DE 567 A 680 G.	UN	600,00	240,00
22	BOLA DE HANDEBOL H1L - (MATRIZADA). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO INFANTIL; BOLA INDICADA PARA TREINOS E JOGOS;- APROVADA PELA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL);- SEM COSTURAS (MATRIZADA);- MATERIAL: PVC;- 32 GOMOS;- CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51CM;- PESO: 230 - 270G;- CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. PENALTY SUIÇA	UN	400,00	355,00
23	BOLA DE HANDEBOL H2L - TAMANHO FEMININO. BOLA INDICADA PARA TREINOS E JOGOS.;- APROVADA PELA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL);- SEM COSTURAS (MATRIZADA);- MATERIAL: PVC;- 32 GOMOS;- CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56CM;- PESO: 325 - 400G;- CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRI CADO. PENALTY SUIÇA	UN	425,00	367,00
32	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA: ULTRA FUSION - GRANDE MACIEZ E ALTA PERFORMANCE; GOMOS: 18 - MATERIAL: PVC, COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA/ CÂMARA ARBILITY, PESO 260G - 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65CM - 67CM, A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTOLUBRICA - PRODUTO: NACIONAL. MG 3500	UN	600,00	137,00
34	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC - CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM - PESO: 410 A 450G - GOMOS: 08 - MATERIAL: PU ULTRA 100% - DIÂMETRO: 68-70 - CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM COSTURA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.) - PRODUTO: NACIONAL. BOLA 8 PENAL	UN	500,00	230,00
47	CANELEIRA DE MUAY THAI - COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM	UN	50,00	135,00
48	CANELEIRA - MATERIAL: POLIETILENO E EVA; SEM TIRAS PARA AJUSTE; COM FUROS PARA VENTILAÇÃO; USO ADULTO; CANELEIRA PARA FUTEBOL E OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UN	350,00	37,00
49	CANELEIRA HIDROGINASTICA - 1KG A 2KG MUVIN CNH-100 LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. DESENVOLVIDA EM EVA, MATERIAL LAVÁVEL, LEVE E DE LONGA DURAÇÃO.	UN	100,00	109,00
58	FITA PARA MEDIÇÃO DE PERÍMETROS - FITA COM 2 METROS. -GRADUADA A CADA 1MM. -SISTEMA AUTOMÁTICO DE RECOLHA PARA MELHOR ARRUMAÇÃO.- COR: BRANCA	UN	100,00	62,00
89	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: POLIESTELINO (SEDA) DE ALTA DENSINDADE, MALHA 12 CM X 12 CM, TAMANHO: OFICIAL, FIO: 4MM TRANÇADO.	UN	100,00	599,00
90	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO NYLON MATERIAL: POLIESTELINO (NYLON) DE ALTA DENSINDADE, MALHA 12 CM X 12 CM, TAMANHO: OFICIAL, FIO: 4MM TRANÇADO.	UN	300,00	615,00
95	REDE POLO AQUATICO - POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO U.V FIO: 2MM; MALHA:12X12 CM; DIMENSÕES: 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA; COR: BRANCA OU AZUL	UN	100,00	235,00

Itens adjudicados para a Empresa: **LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.434.440/0001-40, valor total R$ 1.285.080,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais);**

ITEM	Especificação	UND	QTDE	VLR
6	APITO SEM CORDÃO - DECIBÉIS: 90, APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. TIPO: OFICIAL, COM CORDÃO DE NYLON. FOX 40 PEARL	UN	60,00	79,00
14	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL TERMOTEC PU - 12 GOMOS - CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM- PESO: 410 - 440G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, - PRODUTO: NACIONAL - MAX 400	UN	1.000,00	250,00
20	BOLA DE FUTSAL: TERMOTEC- PU- 08 GOMOS-DESCRIÇÃO - CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM- PESO: 410 - 440G- CÂMERA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO - 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA PRODUTO: NACIONAL - MAX 500	UN	300,00	345,00
26	BOLA DE QUEIMADA Nº 12 - MATERIAL: BORRACHA, PESO: 250 - 270 G. CIRCUNFERÊNCIA: 57 - 59 CM.	UN	710,00	74,00
27	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: MATERIAL: MICROFIBRA DE PU- COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA, PESO DO PRODUTO: 260 - 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM - PRODUTO: NACIONAL.	UN	500,00	135,00
36	BOLA INICIAÇÃO - MATERIAL: BORRACHA MATRIZADA, TAMANHO: DE 40 A 42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO: 110 A 120 G, NÚMERO: 08	UN	650,00	65,00
42	BANDEIRIOLA DE ESCANTEIO - OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO. RECICLAVEL - BASE COM MOLA, TUBO EM PVC NA MEDIDA DE 1,20 M. CONJUNTO COM 4 UNIDADES. BANDEIRA VERMELHA OU AMARELA EM POLIESTER.	UN	100,00	240,00
50	COLCHONETE - APLICAÇÃO: PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS E OUTRAS ATIVIDADES; REVESTIMENTO: COURVIN; ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANO; DENSIDADE 20, ALTURA: 180CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 5CM. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ	UN	300,00	120,00
56	CRONÔMETRO - FUNÇÕES: DESPERTADOR, COM CRONOMETRO, HORA, ALARME RESISTENCIA A AGUA, TIPO DE RELÓGIO: DIGITAL, COMPOSIÇÃO: CAIXA DE PLÁSTICO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X6,5X2,5 (LXAXP) CM.	UN	300,00	83,00
57	DOMINÓ - TIPO ATIVIDADE: TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO: 28 (VINTE E OITO) PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM CAIXA TIPO ESTOJO EM MADEIRA, MATERIAL: MDF.	UN	300,00	43,00
68	JOGO DE CARTÕES A/V	UN	150,00	20,00
84	MINI CAMA ELASTICA - APLICAÇÃO: USO TERAPÊUTICO PARA TRABALHO FÍSICO DE RESISTÊNCIA CARDIORESPIRATÓRIA COM ESFORÇO AERÓBICO E ANAERÓBICO, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120 KG, MATERIAL: CONFECCIONADA EM LONA RESISTENTE, TUBO METALON E TUBO NDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO: 30 MOLAS E 30 ALÇAS RESISTENTES A TRAÇÃO, SAPATAS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO SOBRE AS MOLAS EM NAPA, DIMENSÕES: 0,90 M DE DIAMETRO TOTAL, 0,30 CM DE LARGURA, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UN	250,00	330,00
93	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 2 FAIXAS - POLIPROPILENO (SEDA), CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 M, TAMANHO DA EMBALAGEM: 13X25X30	UN	250,00	227,00
94	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS - POLIPROPILENO (SEDA), CONFECCIONADA COM FIO 2 DE POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, TAMANHO: (LXA) 9,50X1,0 M, TAMANHO DA EMBALAGEM: 13X25X30	UN	500,00	227,00
98	TATAME - MATERIAL: EVA; TIPO: DE ENCAIXE; DIMENSÕES: 1M X 1M; ESPESSURA: 30 MM; DUPLA FACE; ATÓXICO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E SILICONIZADA; ACABAMENTO: CORTE RETO OU ENCAIXE NOS 4 LADOS, A DEFINIR.	UN	900,00	140,00
102	TROFÉU GRANDE PERSONALIZADO EM MADEIRA 20CM - TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, MATERIAL MADEIRA COM BASE RETANGULAR COM 20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR BRANCA. PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ E SIMBOLO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	UN	1.500,00	190,00

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D6ADF0DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço nº 033/2019 – CPL/PMU. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/11/2019. Edição 2492.

Onde de lê:
I – ADJUDICAR as empresas: MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.232.280/0001-38, com valor global de R$ 47.229,50 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

Itens	Objeto	Marca	Quant.	Unid	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
17	Bola handebol h21 oficial 2ª linha	Poker	und	35	85,71	3.000,00	Maria do PSA

Leia-se:
I – ADJUDICAR a empresa: MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.232.280/0001-38, com valor global de R$ 47.229,35 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Itens	Objeto	Marca	Quant.	Unid	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
17	Bola handebol h21 oficial 2ª linha	Poker	und	35	85,71	2.999,85	Maria do PSA

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 22 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:13A8097B



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.772.110,07	19,21	34.015.621,68	96,51	1.229.740,32
RECEITAS CORRENTES	35.245.362,00	35.245.362,00	6.564.720,07	18,63	32.779.902,59	93,00	2.465.459,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.584.000,00	1.584.000,00	286.121,06	18,06	1.269.841,72	80,17	314.158,28
Impostos	1.332.000,00	1.332.000,00	277.989,01	20,87	1.147.676,29	86,16	184.323,71
Taxas	252.000,00	252.000,00	8.132,05	3,23	122.165,43	48,48	129.834,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	750.000,00	750.000,00	35.974,76	4,80	648.365,11	86,45	101.634,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	35.974,76	4,80	648.365,11	86,45	101.634,89
RECEITA PATRIMONIAL	105.870,00	105.870,00	33.279,63	31,43	183.954,29	173,75	-78.084,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	6.571,08	20,53	32.624,70	101,95	-624,70
Valores Mobiliários	73.870,00	73.870,00	26.708,55	36,16	151.329,59	204,86	-77.459,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.805.492,00	32.805.492,00	6.206.584,67	18,92	30.656.390,40	93,45	2.149.101,60
Transferências da União e de suas Entidades	19.777.992,00	19.777.992,00	2.950.817,81	14,92	17.540.064,82	88,68	2.237.927,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.977.500,00	7.977.500,00	2.355.261,73	29,52	8.633.015,77	108,22	-655.515,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.050.000,00	5.050.000,00	900.505,13	17,83	4.483.309,81	88,78	566.690,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.759,95	0,00	21.351,07	0,00	-21.351,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.759,95	0,00	21.351,07	0,00	-21.351,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	207.390,00	0,00	1.235.719,09	0,00	-1.235.719,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	207.390,00	0,00	1.235.719,09	0,00	-1.235.719,09
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	0,00	454.100,00	0,00	-454.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	57.390,00	0,00	781.619,09	0,00	-781.619,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.772.110,07	19,21	34.015.621,68	96,51	1.229.740,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.772.110,07	19,21	34.015.621,68	96,51	1.229.740,32
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.772.110,07	19,21	34.015.621,68	96,51	1.229.740,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.748.458,41			3.748.458,41		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.748.458,41			3.748.458,41		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS[2] (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.245.362,00	43.007.683,10	5.462.469,72	40.157.256,24	2.850.426,86	7.201.858,96	31.885.087,43	11.122.595,67	31.789.711,30	0,00

DESPESAS CORRENTES	31.341.114,00	37.814.570,72	4.224.817,00	35.247.583,41	2.566.987,31	6.295.006,78	28.943.128,27	8.871.442,45	28.847.752,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.322,00	19.278.255,00	877.341,39	19.164.519,02	113.735,98	3.267.939,10	16.388.012,28	2.890.242,72	16.312.825,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.406.792,00	18.536.315,72	3.347.475,61	16.083.064,39	2.453.251,33	3.027.067,68	12.555.115,99	5.981.199,73	12.534.926,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.704.248,00	5.192.859,38	1.237.652,72	4.909.672,83	283.186,55	906.852,18	2.941.959,16	2.250.900,22	2.941.959,16	0,00
INVESTIMENTOS	2.004.248,00	4.395.859,38	1.202.652,72	4.113.261,79	282.597,59	786.740,00	2.275.380,04	2.120.479,34	2.275.380,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	797.000,00	35.000,00	796.411,04	588,96	120.112,18	666.579,12	130.420,88	666.579,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	253,00			253,00			253,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.245.362,00	43.007.683,10	5.462.469,72	40.157.256,24	2.850.426,86	7.201.858,96	31.885.087,43	11.122.595,67	31.789.711,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.245.362,00	43.007.683,10	5.462.469,72	40.157.256,24	2.850.426,86	7.201.858,96	31.885.087,43	11.122.595,67	31.789.711,30	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			2.130.534,25		2.225.910,38	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.245.362,00	43.007.683,10	5.462.469,72	40.157.256,24		7.201.858,96	34.015.621,68		34.015.621,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.362,00	43.007.683,10	5.462.469,72	40.157.256,24	100,00	2.850.426,86	7.201.858,96	31.885.087,43	100,00	11.122.595,67	0,00
LEGISLATIVA	1.910.000,00	1.910.000,00	33.529,46	1.739.528,78	4,33	170.471,22	316.252,45	1.442.793,03	4,52	467.206,97	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.910.000,00	1.910.000,00	33.529,46	1.739.528,78	4,33	170.471,22	316.252,45	1.442.793,03	4,52	467.206,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.406.523,00	6.630.756,44	163.010,50	6.317.859,38	15,73	312.897,06	901.642,92	5.308.604,59	16,65	1.322.151,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.471.000,00	5.242.446,00	91.504,77	5.003.037,26	12,46	239.408,74	716.939,85	4.173.139,59	13,09	1.069.306,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	795.523,00	1.256.110,44	70.708,53	1.207.907,67	3,01	48.202,77	174.644,95	1.066.179,05	3,34	189.931,39	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.000,00	132.200,00	797,20	106.914,45	0,27	25.285,55	10.058,12	69.285,95	0,22	62.914,05	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	0,00	371,50	0,00	36.628,50	0,00	371,50	0,00	36.628,50	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	0,00	371,50	0,00	36.628,50	0,00	371,50	0,00	36.628,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.366,00	1.353.508,00	59.283,25	673.582,46	1,68	679.925,54	111.681,78	539.044,24	1,69	814.463,76	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.366,00	1.353.508,00	59.283,25	673.582,46	1,68	679.925,54	111.681,78	539.044,24	1,69	814.463,76	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	8.460.143,00	13.333.179,00	2.312.580,25	12.684.775,07	31,59	648.403,93	1.668.940,82	9.586.795,70	30,07	3.746.383,30	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.851.293,00	9.126.847,00	1.400.599,18	8.753.333,68	21,80	373.513,32	1.079.723,83	6.744.683,29	21,15	2.382.163,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.834.850,00	3.270.302,00	863.596,65	3.077.409,92	7,66	192.892,08	460.786,81	2.121.723,33	6,65	1.148.578,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	733.000,00	925.030,00	48.384,42	854.031,47	2,13	70.998,53	128.430,18	720.389,08	2,26	204.640,92	0,00
EDUCAÇÃO	10.445.953,00	11.123.875,28	987.414,76	10.708.656,72	26,67	415.218,56	1.944.379,76	9.272.645,75	29,08	1.851.229,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.000,00	616.203,00	17.597,00	573.730,28	1,43	42.472,72	95.297,48	494.135,59	1,55	122.067,41	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.241.397,00	7.641.230,28	625.132,73	7.327.268,75	18,25	313.961,53	1.352.892,06	6.518.118,42	20,44	1.123.111,86	0,00
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.224.268,00	2.843.744,00	342.425,58	2.801.975,19	6,98	41.768,81	493.312,91	2.256.499,81	7,08	587.244,19	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.288,00	15.698,00	2.259,45	5.682,50	0,01	10.015,50	2.877,31	3.891,93	0,01	11.806,07	0,00
CULTURA	190.000,00	85.600,00	7.960,00	68.850,02	0,17	16.749,98	29.007,18	68.850,02	0,22	16.749,98	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	190.000,00	85.600,00	7.960,00	68.850,02	0,17	16.749,98	29.007,18	68.850,02	0,22	16.749,98	0,00
URBANISMO	2.227.000,00	3.819.974,38	581.149,91	3.762.318,50	9,37	57.655,88	1.119.067,35	2.709.465,24	8,50	1.110.509,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.495.000,00	3.191.424,38	577.648,91	3.154.480,77	7,86	36.943,61	1.009.279,55	2.174.008,75	6,82	1.017.415,63	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	290.000,00	599.000,00	0,00	586.413,13	1,46	12.586,87	106.286,80	516.132,49	1,62	82.867,51	0,00
SERVIÇOS URBANOS	442.000,00	29.550,00	3.501,00	21.424,60	0,05	8.125,40	3.501,00	19.324,00	0,06	10.226,00	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	30.005,00	0,00	0,00	0,00	30.005,00	0,00	0,00	0,00	30.005,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	5.005,00	0,00	0,00	0,00	5.005,00	0,00	0,00	0,00	5.005,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SANEAMENTO	175.000,00	695.500,00	85.134,90	651.494,34	1,62	44.005,66	231.566,33	313.634,61	0,98	381.865,39	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	695.500,00	85.134,90	651.494,34	1,62	44.005,66	231.566,33	313.634,61	0,98	381.865,39	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00	1.898,50	0,00	46.101,50	0,00	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00	1.898,50	0,00	46.101,50	0,00	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00
AGRICULTURA	660.000,00	432.955,00	20.871,00	270.724,75	0,67	162.230,25	28.554,91	213.233,44	0,67	219.721,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.000,00	159.950,00	20.871,00	131.520,95	0,33	28.429,05	19.939,73	108.372,36	0,34	51.577,64	0,00
ABASTECIMENTO	198.000,00	166.805,00	0,00	139.203,80	0,35	27.601,20	8.615,18	104.861,08	0,33	61.943,92	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	439.000,00	559.000,00	384.004,70	456.004,70	1,14	102.995,30	456.004,70	456.004,70	1,43	102.995,30	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	439.000,00	559.000,00	384.004,70	456.004,70	1,14	102.995,30	456.004,70	456.004,70	1,43	102.995,30	0,00
ENERGIA	800.000,00	501.000,00	69.000,00	474.754,00	1,18	26.246,00	23.000,00	405.754,00	1,27	95.246,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	800.000,00	501.000,00	69.000,00	474.754,00	1,18	26.246,00	23.000,00	405.754,00	1,27	95.246,00	0,00
TRANSPORTE	1.065.377,00	1.649.077,00	723.530,99	1.550.026,48	3,86	99.050,52	251.648,58	899.412,99	2,82	749.664,01	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.065.377,00	1.649.077,00	723.530,99	1.550.026,48	3,86	99.050,52	251.648,58	899.412,99	2,82	749.664,01	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	797.000,00	35.000,00	796.411,04	1,98	588,96	120.112,18	666.579,12	2,09	130.420,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	797.000,00	35.000,00	796.411,04	1,98	588,96	120.112,18	666.579,12	2,09	130.420,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	253,00	0,00	0,00	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00	253,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	253,00	0,00	0,00	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00	253,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.245.362,00	43.007.683,10	5.462.469,72	40.157.256,24	100,00	2.850.426,86	7.201.858,96	31.885.087,43	100,00	11.122.595,67	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.055.620,87	4.847.056,51	3.691.169,85	3.757.437,20	3.180.277,30	3.319.008,09	3.765.921,56	3.417.161,48	4.983.457,72	3.466.993,15	3.981.762,10	3.353.888,12	45.819.753,95	39.974.684,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.739,81	160.284,05	168.936,29	115.151,04	96.672,42	116.508,07	86.478,78	106.949,76	157.255,17	135.769,13	127.518,29	158.602,77	1.533.865,58	1.584.000,00
IPTU	0,00	491,00	90,00	0,00	1.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.710,14	5.128,69	45.000,00
ISS	30.265,76	71.046,87	62.712,62	30.439,70	25.480,40	52.712,61	22.151,55	25.012,54	60.802,90	75.492,35	56.313,55	77.987,66	590.418,51	540.000,00
ITBI	900,00	750,00	11.743,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,05	27.525,24	0,00	0,00	0,00	45.962,47	12.000,00
IRRF	70.824,87	84.784,37	65.296,10	50.910,74	52.709,65	53.623,19	55.953,02	73.479,85	60.388,56	56.281,48	67.129,76	73.847,90	765.229,49	735.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.749,18	3.211,81	29.094,39	33.800,60	16.644,82	10.172,27	8.374,21	3.413,32	8.538,47	3.995,30	4.074,98	4.057,07	127.126,42	252.000,00
Contribuições	0,00	98.882,24	97.919,49	49.323,30	72.753,08	30.144,15	86.409,50	71.838,85	97.153,92	106.848,06	35.974,76	0,00	747.247,35	750.000,00
Receita Patrimonial	16.497,52	17.898,69	19.249,22	19.071,36	18.773,54	19.690,01	20.528,93	16.919,60	20.508,71	15.933,29	14.826,10	18.453,53	218.350,50	105.870,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.442,68	14.843,85	16.194,38	15.785,82	15.488,00	16.404,47	17.243,39	13.634,06	17.223,17	12.647,75	11.540,56	15.167,99	179.616,12	73.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	38.734,38	32.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.931.453,90	4.568.026,71	3.401.940,47	3.571.926,68	2.990.113,44	3.150.681,38	3.570.519,87	3.219.468,79	4.708.539,92	3.202.859,01	3.802.978,25	3.174.536,57	43.293.044,99	37.534.814,00
Cota Parte do FPM	1.126.121,25	1.970.719,85	1.393.855,38	1.531.066,67	1.145.239,99	1.115.957,51	1.432.137,01	1.128.091,18	1.542.660,48	1.126.965,58	1.004.546,76	924.815,76	15.442.177,42	14.989.500,00
Cota Parte do ICMS	827.099,09	810.440,98	880.025,56	866.882,46	746.894,40	851.098,95	851.831,21	743.055,10	842.960,32	924.990,89	920.443,03	928.107,29	10.193.829,28	9.378.500,00
Cota Parte do IPVA	24.374,93	28.589,50	44.856,70	26.891,63	36.658,83	47.936,67	36.658,23	36.223,47	43.679,47	25.801,16	34.759,30	32.099,18	418.529,07	350.000,00
Cota Parte do ITR	479,19	1.116,20	57,20	225,91	55,12	810,13	0,00	386,51	348,77	508,36	913,81	3.040,86	7.942,06	16.165,00
Transferências da LC 87/1996	1.675,67	1.675,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.351,34	20.200,00
Transferências da LC 61/1989	2.193,00	2.327,46	3.073,86	2.339,16	2.572,76	2.921,30	2.457,87	2.681,59	2.861,09	2.350,12	2.934,61	2.991,28	31.704,10	27.500,00
Transferencias do FUNDEB	590.818,38	611.704,46	784.170,62	637.197,88	558.979,43	618.688,29	622.961,46	504.638,09	610.786,55	616.285,98	542.609,68	654.916,05	7.353.756,87	6.865.000,00
Outras Transferências Correntes	1.358.692,39	1.141.452,59	295.901,15	507.322,97	499.712,91	513.268,53	624.474,09	804.392,85	1.665.243,24	505.956,92	1.296.771,06	628.566,15	9.841.754,85	5.887.949,00
Outras Receitas Correntes	3.929,64	1.964,82	3.124,38	1.964,82	1.964,82	1.984,48	1.984,48	1.984,48	0,00	5.583,66	464,70	2.295,25	27.245,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	396.388,52	444.615,49	464.373,63	485.481,04	386.284,13	403.744,82	464.616,75	382.087,47	363.532,86	416.123,13	392.719,39	378.210,76	4.978.177,99	4.729.322,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	396.388,52	444.615,49	464.373,63	485.481,04	386.284,13	403.744,82	464.616,75	382.087,47	363.532,86	416.123,13	392.719,39	378.210,76	4.978.177,99	4.729.322,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.659.232,35	4.402.441,02	3.226.796,22	3.271.956,16	2.793.993,17	2.915.263,27	3.301.304,81	3.035.074,01	4.619.924,86	3.050.870,02	3.589.042,71	2.975.677,36	40.841.575,96	35.245.362,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.332.000,00	1.332.000,00	1.147.676,29	86,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	4.637,69	10,31
1.1.1- IPTU	45.000,00	45.000,00	4.637,69	10,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	44.312,47	369,27
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	44.312,47	369,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.000,00	540.000,00	489.105,88	90,58
1.3.1- ISS	540.000,00	540.000,00	489.105,88	90,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	735.000,00	735.000,00	609.620,25	82,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.781.865,00	24.781.865,00	21.300.720,48	85,95
2.1- Cota-Parte FPM	14.989.500,00	14.989.500,00	12.345.336,32	82,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.855.500,00	13.855.500,00	11.730.491,14	84,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	576.000,00	576.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	558.000,00	558.000,00	614.845,18	110,19
2.2- Cota-Parte ICMS	9.378.500,00	9.378.500,00	8.556.289,21	91,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	27.183,64	98,85
2.5- Cota-Parte ITR	16.165,00	16.165,00	6.346,67	39,26
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	365.564,64	104,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.113.865,00	26.113.865,00	22.448.396,77	85,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.083,00	461.083,00	486.273,19	105,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.700,00	230.700,00	224.155,22	97,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.260,00	4.260,00	3.240,00	76,06
5.3- Transferências Diretas - PNAE	199.742,00	199.742,00	171.453,60	85,84
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	26.381,00	26.381,00	79.540,06	301,51
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	7.884,31	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	461.083,00	461.083,00	486.273,19	105,46

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.729.322,00	4.729.322,00	4.137.173,98	87,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.771.100,00	2.771.100,00	2.346.097,99	84,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.875.700,00	1.875.700,00	1.711.257,86	91,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.022,00	4.022,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.500,00	5.500,00	5.436,75	98,85
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	1.269,28	42,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	73.112,10	104,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.878.870,00	6.878.870,00	6.159.080,20	89,54
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.050.000,00	5.050.000,00	4.483.309,81	88,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.815.000,00	1.815.000,00	1.667.924,22	91,90
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.870,00	13.870,00	7.846,17	56,57
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	320.678,00	320.678,00	346.135,83	107,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.127.322,00	5.151.912,00	5.138.666,65	99,74	4.490.294,81	87,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.250.500,00	1.706.650,00	1.706.232,03	99,98	1.355.691,76	79,44	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.876.822,00	3.445.262,00	3.432.434,62	99,63	3.134.603,05	90,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.751.548,00	2.107.898,00	1.896.496,08	89,97	1.660.671,75	78,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	512.000,00	418.450,00	411.018,50	98,22	350.920,50	83,86	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.239.548,00	1.689.448,00	1.485.477,58	87,93	1.309.751,25	77,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.878.870,00	7.259.810,00	7.035.162,73	96,91	6.150.966,56	84,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.150.966,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.440,38
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.060.500,00	2.545.100,00	2.531.314,23	99,46	2.025.551,53	79,59	0,00
22.1 - Creche	0,00	62.150,00	62.124,50	99,96	51.609,81	83,04	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	62.150,00	62.124,50	99,96	51.609,81	83,04	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.060.500,00	2.482.950,00	2.469.189,73	99,45	1.973.941,72	79,50	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.762.500,00	2.062.950,00	2.055.126,03	99,62	1.655.002,45	80,23	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	298.000,00	420.000,00	414.063,70	98,59	318.939,27	75,94	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.838.370,00	6.893.910,00	6.624.020,11	96,09	5.914.602,62	85,79	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.116.370,00	5.134.710,00	4.917.912,20	95,78	4.444.354,30	86,56	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.722.000,00	1.759.200,00	1.706.107,91	96,98	1.470.248,32	83,57	0,00
24- ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	1.079.000,00	1.116.403,00	1.044.447,16	93,55	913.080,13	81,79	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.984.870,00	10.562.413,00	10.199.781,50	96,57	8.853.234,28	83,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	346.135,83
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.576.321,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.922.457,02
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.017.697,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.700,00	247.330,00	239.914,95	97,00	184.499,52	74,60	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.383,00	629.318,88	584.146,87	92,82	550.098,55	87,41	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	461.083,00	876.648,88	824.061,82	94,00	734.598,07	83,80	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.445.953,00	11.439.061,88	11.023.843,32	96,37	9.587.832,35	83,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.366,37	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.719,54	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	646,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	158.177,53	9.707,43
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.151.234,03	224.155,22
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.259.928,54	196.619,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.132.838,22	184.499,52
47.2 (-) Restos a Pagar	127.090,32	12.120,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.846,17	795,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.329,19	38.038,32
50- (+) AJUSTES	105.516,90	0,00
50.1 (+) Retenções	107.189,70	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	1.672,80	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	162.846,09	38.038,32

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE APUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.332.000,00	1.332.000,00	1.147.676,29	86,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	4.637,69	10,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	44.312,47	369,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.000,00	540.000,00	489.105,88	90,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.000,00	735.000,00	609.620,25	82,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.647.865,00	23.647.865,00	20.685.875,30	87,47
Cota-Parte FPM	13.855.500,00	13.855.500,00	11.730.491,14	84,66
Cota-Parte ITR	16.165,00	16.165,00	6.346,67	39,26
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	365.564,64	104,45
Cota-Parte ICMS	9.378.500,00	9.378.500,00	8.556.289,21	91,23
Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	27.183,64	98,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.979.865,00	24.979.865,00	21.833.551,59	87,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d) (d/c)x100	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.534.200,00	4.534.200,00	5.863.445,01	129,32
Provenientes da União	4.534.200,00	4.534.200,00	4.987.795,07	110,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	788.216,95	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	87.432,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.534.200,00	4.534.200,00	5.863.445,01	129,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.040.143,00	11.572.314,00	10.976.025,05	94,85	8.563.020,70	74,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.280.000,00	4.184.305,00	4.182.817,64	99,96	3.474.804,94	83,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.760.143,00	7.388.009,00	6.793.207,41	91,95	5.088.215,76	68,87	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	1.760.865,00	1.708.750,02	97,04	1.023.775,00	58,14	0,00
Investimentos	420.000,00	1.760.865,00	1.708.750,02	97,04	1.023.775,00	58,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.460.143,00	13.333.179,00	12.684.775,07	95,14	9.586.795,70	71,90	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.534.200,00	8.903.836,00	8.423.036,89	66,40	6.000.314,39	62,59	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.534.200,00	8.903.836,00	8.423.036,89	66,40	6.000.314,39	62,59	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.585.200,00	8.904.836,00	8.423.036,89	66,40	6.000.314,39	62,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.874.943,00	4.428.343,00	4.261.738,18	33,60	3.586.481,31	37,41	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							16,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							311.448,57

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	34.621,30	0,00	34.621,30	0,00	34.621,30
Total	34.621,30	0,00	34.621,30	0,00	34.621,30

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado)	Saldo Final
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.851.293,00	9.126.847,00	8.753.333,68	69,01	6.744.683,29	70,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.850,00	3.270.302,00	3.077.409,92	24,26	2.121.723,33	22,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	733.000,00	925.030,00	854.031,47	6,73	720.389,08	7,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.460.143,00	13.333.179,00	12.684.775,07	100,00	9.586.795,70	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E6707E9A

